Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.687 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 02 DE JUNHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.795, DE 25 DE MAIO DE 2.016

P. 67.201/15 *Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal em vias públicas no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para efeitos desta lei consideram-se veículos de tração animal (VTA), todo aquele veículo utilizado para o transporte de carga, passageiro ou misto, utilizado para trabalho e/ou recreação, que seja tracionado por animal, independente da espécie.

Art. 2º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal (VTA) em vias públicas na área urbana do Município de Bauru.

Parágrafo único. Excetuam-se para efeito desta lei, pelas suas características de "bairro rural" os Distritos de Tibiriçá, Barra Grande e Rio Verde.

Art. 3º A aplicação desta lei se dará de forma gradativa, possibilitando a relocação ao mercado de trabalho, daqueles que se utilizam de VTA, como forma de garantir o provento seu ou de familiares, a saber:

a) Fica proibido, a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da presente lei, o uso de VTA no polígono compreendido entre a Rodovia Marechal Rondon, lado esquerdo sentido capital/interior, pela Av. Dr. Nuno de Assis, lado esquerdo sentido rodovia/viaduto inacabado até o seu início, Rua Quintino Bocaiúva, da Av. Pedro de Toledo até a Av. Comendador da Silva Marta, dobrando esta a esquerda até a Av. Nossa Senhora de Fátima, seguindo esta até a Av. Getúlio Vargas, dobrando esta a direita até seu final;

b) Fica proibido, a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a promulgação da presente lei, o uso de VTA no restante da área urbana de Bauru, observado o parágrafo único do art. 2º.

CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL

Seção I
Da Remoção

Art. 4º O veículo de tração animal conduzido em discordância com o disposto no art. 2º desta lei, será removido para o depósito determinado pelo órgão competente, com circunscrição sobre a via.

§ 1º Para proceder à remoção do veículo poderá o agente de trânsito requerer força policial.

§ 2º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:

I - local, data e hora da remoção do veículo;
II - descrição sucinta das características do veículo, de sua espécie e de outros elementos julgados necessários à sua identificação;
III - identificação do proprietário do veículo, caso seja possível, ou de seu condutor;
IV - discriminação de eventual carga;
V - identificação do agente de trânsito que lavrou o termo de remoção.

§ 3º Uma via do termo de remoção será encaminhada ao depósito de destino do veículo de tração.

§ 4º Não será removido nenhum veículo de tração animal que seja utilizado para a manutenção da economia familiar, enquanto não lhe for oferecida possibilidade de relocação no mercado de trabalho.

Seção II
Do Resgate do Veículo

Art. 5º Os veículos de tração removidos bem como as respectivas cargas poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da remoção.

§ 1º A autoridade responsável pelo depósito de destino do veículo poderá exigir nota fiscal de eventual mercadoria integrante da carga.

§ 2º Passado o prazo previsto no *caput* deste artigo, os veículos serão desmontados e poderão ser leiloados ou doados às entidades inscritas na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

CAPÍTULO III
DOS ANIMAIS

Seção I
Do Recolhimento

Art. 6º O animal encontrado nas situações vedadas pelo art. 2° desta lei será retido pelo agente de trânsito, que acionará o Centro de Controle de Zoonoses para proceder ao seu recolhimento e requisitará força policial, se necessário.

§ 1º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:

I - local, data e hora do recolhimento do animal;
II - descrição sucinta das características do animal;
III - identificação do proprietário, se conhecido;
IV - identificação do funcionário do Centro de Controle de Zoonoses, responsável pelo transporte do animal;
V - identificação do agente de trânsito que lavrou o termo.

§ 2º O responsável pelo transporte do animal recolhido até o Centro de Controle de Zoonoses portará uma via do termo de remoção lavrado pelo agente de trânsito.

Art. 7º O Centro de Controle de Zoonoses, quando não provocado pelo agente de trânsito ou por qualquer do povo, agirá de ofício, procedendo ao recolhimento do animal que se encontrar nas situações vedadas pelo art. 2° desta lei.

§ 1º Para proceder ao recolhimento do animal, o Centro de Controle de Zoonoses poderá acionar força policial e, nos casos onde haja veículo de tração animal, solicitará ao agente de trânsito o recolhimento do mesmo ao depósito do órgão correspondente.

§ 2º Em nenhuma circunstância o Centro de Controle de Zoonoses recolherá em suas instalações veículos de tração animal e eventuais cargas, somente animais.

Art. 8º É vedado o transporte de animais através de meio que lhes produzam sofrimento.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 9º Os animais recolhidos serão encaminhados ao Centro de Controle de Zoonoses, onde serão submetidos aos seguintes procedimentos:

I - exame clínico realizado por médico veterinário do Órgão para avaliação das condições físicas gerais dos animais;
II - coleta de material para os exames laboratoriais necessários;
III - manutenção em local isolado em caso de suspeita de moléstias infecto contagiosas ou zoonoses, até que se obtenha o diagnóstico, por meio de

avaliação clínica ou de exames complementares necessários;

IV - manutenção em condições que lhes proporcionem comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie.

Parágrafo único. Tratando-se de equinos será ainda obrigatória a realização de exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE).

Seção III
Da Destinação

Art. 10 Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:

I - resgate pelo proprietário;
II - doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção aos animais;
III - eutanásia, nos casos autorizados por esta lei.

Parágrafo único. Em caso de abuso ou de maus tratos, não será o animal devolvido ao seu proprietário, mas confiado a depositário fiel, designado por associação civil de que trata o inciso II deste artigo, até a apuração do fato, que deverá ser noticiado a autoridade policial competente, com fulcro na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e no Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1.934, Resolução SMA 32/2.010 e Resolução SMA 23/2.012.

Art. 11 Os animais em condições de serem resgatados ou doados serão registrados e identificados por meio de microchip, ou por outra tecnologia adequada.

Subseção I
Do Resgate

Art. 12 O proprietário do animal que tiver direito a resgatá-lo deverá fazê-lo de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 4.286, de 16 de março de 1.998.

§ 1º Se houver necessidade de realização de exame laboratorial cujo resultado não se conheça antes de 05 (cinco) dias, será o prazo prorrogado até que cesse a suspeita de moléstia, quando então o animal será liberado.

§ 2º Poderão ser liberados condicionalmente os animais clinicamente saudáveis submetidos a exames laboratoriais cujos resultados ainda não sejam conhecidos desde que o proprietário ofereça condições de idoneidade e segurança para a localização daqueles que necessitem de cuidados médico veterinários depois de conhecidos os respectivos resultados.

Art. 13 O resgate do animal por seu proprietário dar-se-á mediante:

I - apresentação de comprovantes de aplicação de vacinas obrigatórias cuja espécie seja abrangida por normas do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Secretaria da Agricultura do Estado;
II - pagamento de taxa de remoção, de registro, de inserção de microchip, e ainda de diárias de permanência, computado o dia do recolhimento;
III - comprovação da propriedade do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas que possam atestá-la;
IV - transporte adequado para o animal;
V - Comprovante de endereço referente ao local onde o animal estará sendo encaminhado.

Art. 14 O proprietário que reincidir na violação do disposto nos arts. 2º e 3º desta lei ficará impedido de resgatar o animal, mesmo que se trate de animais sem registro anterior de recolhimento, devendo estes ter a mesma destinação estabelecida no inciso II do art. 10.

Subseção II
Da Eutanásia

Art. 15 Serão eutanasiados os animais:

I - em estado de sofrimento, que não possa por outro meio ser atenuado;
II - portadores de moléstias determinantes de eliminação, conforme legislação sanitária específica e normatização da agricultura;
III - cujo estado de saúde seja irrecuperável.

§ 1º Dar-se-á morte rápida ao animal que deva ser eutanasiado, observada a legislação vigente.

§ 2º No caso de que trata o inciso I, o animal não será removido ao Órgão controlador de zoonoses, mas eutanasiado no local em que for encontrado.

Subseção III
Da Doação

Art. 16 Ausentes as condições determinantes de eutanásia previstas nesta lei, e não havendo resgate por seu proprietário, será o animal doado a uma das associações civis a que alude o inciso II do art. 10.

§ 1º Deverá o beneficiário que vier a receber animais apresentar documentação comprobatória da sua destinação para propriedade rural.

§ 2º As associações civis a que alude o inciso II do art. 10 poderão encaminhar os animais recebidos em doação para pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas e que necessariamente comprovem a propriedade ou posse sobre área rural com condições para manter grandes animais recebidos em doação, de forma que lhes proporcionem cuidados de saúde e higiene, comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie.

§ 3º As associações de que trata o parágrafo anterior deste artigo terão a seu juízo a forma de destinação dos animais recebidos, podendo mantê-los a seus cuidados, doá-los com encargos ou, mediante termo de fiel depositário, repassá-los a terceiros, respeitadas as demais condições estabelecidas na presente lei.

Art. 17 Nos casos de transferências a terceiros, do termo de encaminhamento desses animais, as referidas associações farão constar as seguintes obrigações:

I - ministrar-lhes os cuidados necessários;
II - não exibi-los em rodeios e similares;
III - não utilizá-los como meio de tração;
IV - não lhes explorar a força de trabalho;
V - não transferí-los a terceiros;
VI - não permitir que esses animais retornem para áreas urbanas;
VII - não destiná-los a consumo, excetuando-se os animais das espécies bovina, ovina e caprina.

Art. 18 As associações que tenham interesse pela doação de que trata o inciso II do art. 10 serão relacionadas pelo Centro de Controle de Zoonoses, em cadastro permanentemente atualizado.

Parágrafo único. Quando da inscrição das associações no cadastro de que trata o presente artigo, seus responsáveis serão esclarecidos quanto ao que dispõe a presente lei e se condicionarão ao cumprimento das suas exigências.

CAPÍTULO IV
DOS CONVÊNIOS

Art. 19 Fica autorizada a celebração de convênios entre os Órgãos pertencentes ao Poder Público, responsáveis pelo trânsito e pelo controle de zoonoses do Município e as associações civis, empresas da iniciativa privada, ong's, universidades e outras instituições para os seguintes fins:

I – desenvolver programas de capacitação profissional que permita o retorno ao mercado de trabalho daqueles que deixarem de explorar seus animais para tração de veículos e outros serviços;
II - acompanhar o cumprimento das restrições por esta lei impostas.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS

Art. 20 O proprietário do veículo de tração removido pagará, no ato do resgate, taxa para a diária do veículo no pátio.

Art. 21 O Centro de Controle de Zoonoses cobrará do proprietário do animal, no ato do resgate, além dos valores referentes aos medicamentos e aos exames necessários a elucidação da suspeita de doenças infecto contagiosas e de zoonoses, as taxas referentes aos seguintes serviços:

I - remoção;
II – registro;
III - diárias de manutenção;
IV - inserção de microchip ou de procedimento de identificação;
V - exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE);
VI - eutanásia.

Parágrafo único. Os valores cobrados obedecerão a seguinte tabela:

TAXAS:
Equinos, Bovinos
Muares e Asininos
Caprinos e Ovinos
Remoção
Registro e Inserção de Dispositivo Eletrônico
Diária
Eutanásia

Art. 22 Efetivada a doação a que se refere o art. 18 desta lei, ficará a donatária isenta do pagamento de taxas.

Art. 23 No caso de que trata o art. 13, a exibição do Boletim de Ocorrência isentará o proprietário do animal apenas do pagamento das diárias de manutenção, permanecendo devidas as demais taxas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Bauru, 25 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GIANE FATIMA VAZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.082, DE 30 DE MAIO DE 2.016

P. 72.623/15 - Designa membros do Conselho Municipal da Comunidade Negra - gestão 2.016/2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru - gestão 2.016/2.018, de acordo com a Lei Municipal nº 5.051, de 07 de novembro de 2.003, os seguintes membros:

I - SOCIEDADE CIVIL:

Federação Espírita de Umbanda e Candomblé do Estado de São Paulo
Titular: Agnaldo Anastácio da Silva
Suplente: Pedro Miguel de Camargo Junior

Tenda Espírita de Umbanda Pai Veludo e Pai Felipe
Titular: Silvia Regina Precidone Gonçalves
Suplente: Nicola Augusto Gonçalves

APEOESPE - Secretaria de Políticas Sociais
Titular: Idenilde de Almeida Conceição
Suplente: Luciana da Costa

FUAM - Federação da União das Associações de Moradores de Bauru
Titular: Ruth do Amaral Sampaio
Suplente: Jesus Adriano dos Santos

Maracatu Abayomi/Casa da Capoeira
Titular: Palmira de Souza dos Santos Filha
Suplente: Hilton Nunes de Oliveira

Bloco Carnavalesco "Estrela do Samba de Tibiriçá"
Titular: Tatiane das Graças Cosmo
Suplente: Carlos Alberto da Silva Barbosa

Conselho Regional de Psicologia
Titular: Rosemeire Ferreira
Suplente: Sandra Helena Sposito

Movimento Negro Socialista
Titular: Valdir Ferreira de Souza
Suplente: Fabrício Carlos Genaro

FAEOSGSP - Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo
Titular: Paulo Roberto dos Santos Amaral
Suplente: Ivo Ferreira

Projeto Mães de Fé
Titular : Divino José Benedito
Suplente: William Cosmo ds Silva

Movimento Só Preta sem Preconceito
Titular: Eunice Barbosa
Suplente: Greice dos Santos Luiz

Associação de Moradores e Amigos da Pousada da Esperança
Titular: Odair dos Santos Adorno
Suplente: Ricardo Rezende da Rocha Santos

Associação de Moradores do Bauru 22
Titular: Selma de Fátima Cosmo Celestino
Suplente: Lúcia Elena Zuccari Nava

Associação de Moradores e Amigos dos Núcleos Edison Bastos Gasparini e Índia Vanuíre
Titular: Luana Leon Precidone
Suplente: Isabel Aiko Takamatsu

21ª Subseção OAB/Bauru - Comissão do Negro e de Assuntos Antidiscriminatórios
Titular: Dr. Edilson Rodrigo Marciano
Suplente: Dr. Salvador Dias Filho

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DE BAURU:

Gabinete do Prefeito
Titular: Luiz Gustavo de Oliveira
Suplente: Mayra Zanchetta Ferraz

Secretaria Municipal do Bem - Estar Social
Titular: Daily Aparecida Fidelis
Suplente: Ireni Mendes de Souza Santos

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Luiza Cristina Mendes da Silva Barbosa
Suplente: Cássia Negri Puentes Zampieri

Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
Titular: Ana Carolina dos Santos Ferreira

Secretaria Municipal da Educação
Suplente: Ângela de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernando César Leandro
Suplente: Silvio dos Santos Pereira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELSON REIS
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.084, DE 30 DE MAIO DE 2.016

P. 34.095/05 Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio abril de 2.016 a abril de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, para o biênio abril de 2.016 a abril de 2.018, nos termos da Lei Municipal nº 5.687, de 16 de dezembro de 2.008, em seu artigo 13.

I – Governamentais:
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tânia Cristina Madureira Belíssimo
Suplente: Patrícia Aparecida Oliveira

Titular: Juliane Aparecida Rocia Lobregat
Suplente: Cibele Alves Bormio

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Maria de Lourdes dos Santos Tozin
Suplente: Terezinha Lucia Furquim Gusmão

Titular: Simone Teresa Teixeira Cassitas
Suplente: Fábio Schuwarz Soares dos Santos

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Titular: Walkíria Del Guerra Valério
Suplente: Ana Cristina Camargo Pereira

Titular: Simone Reis Escoura de Souza
Suplente: Michele Vianna Felipe

Titular: Talita Aline Levorato Coltri
Suplente: Luciana Aparecida Fazio Dias

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marcio Rodrigo Chioca
Suplente: Luciano Hikiu Sato

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Denise Cristina Dioclides
Suplente: Jacqueline Gomes de Andrade

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Titular: Cilene Cabestré
Suplente: Maria Luiza de Carvalho

II – Sociedade Civil:
Associação de Moradores

Titular: Ronaldo Wilson Hernandes
Suplente: Alessandro M. C. Rosa

Titular: Rosana Polatto
Suplente: Fernanda Asensio Arieta Previdello

Clube de Serviços

Titular: Rosana Amador Ramos
Suplente: Carmem Lígia Dias Valim

Conselhos Comunitários de Segurança da Cidade de Bauru

Titular: Nelson Penedo da Silva
Suplente: Maria Helena de Lima Menezes Malmonge

Associação das Entidades Sociais de Bauru

Titular: Neusa Maria Gandara Zartini
Suplente: Talita de Oliveira Jesus

Titular: Nilton José Gallo
Suplente: Lucia Helena Bagagi

Titular: Oto dos Santos Silva
Suplente: Jomari Coelho de Souza dos Reis

Titular: Edemilson Arias Pinotti
Suplente: Luiz Gustavo Mello de Oliveira

Universidades e Faculdades de Bauru

Titular: Ester Tereza Senger Petroni
Suplente: Thiago Cruvinel da Silva

Entidades de Classes

Titular: Márcio Magalhães da Silva
Suplente: Maria Camila Lopes Lenharo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.086, DE 31 DE MAIO DE 2.016

P. 47.461/15 – Ap. 14.551/98 (capa) Substitui membro do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, designado através do Decreto Municipal nº 12.359, de 17 de dezembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para o Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, como Auxiliar, o Sd PM MARCO ANTONIO SOARES DE QUEIROZ, em substituição ao Cb PM Fabio Achuí, designado pelo Decreto Municipal nº 12.359, de 17 de dezembro de 2.013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.087, DE 01 DE JUNHO DE 2.016

Edoc nº 35.783/16 Exonera a Secretária Municipal do Bem-Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido, do cargo de Secretária Municipal do Bem-Estar Social, a Senhora DARLENE MARTIN TENDOLO, portadora do RG nº 11.760.534.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.088, DE 01 DE JUNHO DE 2.016

Edoc nº 35.783/16 Nomeia a Secretária Municipal do Bem-Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal do Bem-Estar Social, a Senhora ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA, portadora do RG nº 19.807.684-8.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.089, DE 01 DE JUNHO DE 2.016

Edoc nº 35.795/16 *Nomeia a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bauru, a Sra. ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA, portadora do RG nº 19.807.684-8, em substituição a Sra. Darlene Martin Tendolo designada através do Decreto Municipal nº 10.890, de 19 de março de 2.009.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/16

P. 27.181/16 (1.392/16 FUNPREV) *Acrescenta o art. 79-A à Lei Orgânica do Município de Bauru e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescenta o art. 79-A à Lei Orgânica do Município de Bauru, com a seguinte redação:

"Art. 79-A Sob pena de responsabilidade e visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada à necessária avaliação de impacto atuarial elaborada pela Fundação ou por empresa contratada para esta finalidade para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias dos órgãos que deram causa." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
30, maio, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Emenda que, uma vez aprovado, trará uma segurança maior ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

A proposta tem o objetivo de criar um dispositivo junto à Lei Orgânica do nosso Município, estabelecendo que qualquer alteração realizada pela Câmara Municipal de Bauru, pela Prefeitura Municipal de Bauru, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE ou pela própria Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, no que tange a reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer, depois de realizada a necessária avaliação de impacto atuarial elaborada pela Fundação ou contratada pela mesma para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias dos órgãos que deram causa.

Com a aprovação deste projeto, os órgãos deverão, antes do envio de Projetos de Leis propondo a majoração ou alteração de qualquer benefício ou vantagem à Câmara Municipal, encaminhar à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru para apresentação de avaliação de impacto atuarial.

Esclarecemos que a proposta apresentada aos Nobres Vereadores, não possui impacto salarial.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 35/16

Determina a divulgação das despesas com viagens realizadas pelos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Bauru

O **PREFEITO DE BAURU**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de promover maior transparência com relação aos gastos públicos,

RESOLVE:

Determinar que o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais deverão divulgar, a partir de maio do corrente ano, no site oficial da Prefeitura, as despesas realizadas com viagens utilizando verba pública.

O cadastro deverá ser realizado através do sistema "Intranet/Gabinete/Sistema de Viagens/Viagens/Cadastrar Viagem".

O munícipe terá acesso a essa divulgação por meio do site oficial da Prefeitura, no link: Acesso à Informação/Serviços/Viagens;

Os gastos divulgados deverão ser iguais aos lançados no Relatório de Viagens contendo gastos com estadia, refeições, lanches, combustível, passagens, táxis, pedágios, curso, demais despesas.

Além das despesas realizadas com adiantamentos, deverão ser cadastradas também as despesas com compra de passagens realizadas por meio de Ata de Registro de Preços, sendo que o valor lançado será o descrito na Nota Fiscal.

O prazo para lançamento das viagens no sistema Intranet é de 72 horas a contar do retorno da viagem.

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2016.

Bauru, 31 de maio de 2016.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

PORTARIA GP 36/2016

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor JOÃO ELDER FEREZ RUIZ Matricula 33.320, CNH 02099459430 Categoria A/D a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 01 de Junho de 2016.

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO SMA Nº 3.033/15 – DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE BAURU – **DOADORA:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE **- OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** à **DONATÁRIA** de 100 (cem) arvores de eucalipto-cheiroso *Corymbia citriodora* com diâmetro a altura do peito (DAP) entre 60 e 80 cm **- ASSINATURA:** 15/07/15.

CONTRATO Nº 8.005/16 - PROCESSO Nº 6.720/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE ATÉ 7.500 TONELADAS ESTIMADAS/MÊS, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE BAURU, conforme as especificações constantes do ANEXO IX do edital 155/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 7.515.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 096/16 – **PROPONENTES:** 02 **- ASSINATURA:** 30/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 39.420/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 43.687/15, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 36.155/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 35.918/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Administração. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 30.927/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 23.583/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1.803/16, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 79.793/15, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 79.792/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 71.772/15, que tem como interessada o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 61.691/15, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 52.846/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Cultura. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 24/05/2016, portaria nº 641 /2016, exonera, a pedido, a servidora **MILENA MONTANARI BRAZ**, RG nº 44.222.348-1, matrícula nº 30.548, do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técncio de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 34.465/2016.

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 642/2016, torna sem efeito a portaria nº 618/2016 que nomeou **ARNALDO GERALDO**, RG 11.534.935, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito.

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento do funcionário **RICARDO JORGE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 25.028, RG nº 12.909.863-2, Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Vigia, do Gabinete do Prefeito, ocorrido em 18/05/2016, conforme protocolo/e-doc nº 34.600/2016.

Comunicamos o falecimento da funcionária **HELENA NAKAGAWA**, matrícula nº 25.862, RG nº 21.165.643-4, Especialista em educação – Professor de Educação Básica Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 24/05/2016, conforme protocolo/e-doc nº 35.457/2016.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/06/2016, portaria nº 643/2016, transfere a servidora **ADRIANA BRANCO DE MORAES HERRERA**, matrícula nº 24446, RG nº 15.245.808, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme processo nº 26.971/2016.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Requerimentos para a concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS
LOTE 19
Encaminhados para o Departamento Pessoal mediante Edoc: 34662/2016

MATR	E-DOC	NOVO CICLO
30347	26486/16	25/04/16
30468	22322/16	05/04/16
30415	17679/16	04/03/16
30584	32647/16	17/05/16
29398	11027/16	19/02/16
27656	26179/16	25/04/16
22887	1122/13	07/01/13
30242	22236/16	05/04/16
29993	10331/16	17/02/16
23688	31648/16	12/05/16
29637	25176/16	18/04/16
20761	1224/16	07/01/16
16590	15221/16	07/03/16
29769	32397/16	16/05/16
29342	7210/16	03/02/16
30485	24198/16	13/04/16
30437	19220/16	22/03/16
23106	30935/16	10/05/16
30384	7913/16	04/02/16
24066	23121/16	08/04/16
30238	4709/16	22/01/16
30426	13871/16	02/03/16
25365	5278/16	26/01/16
30489	27372/16	28/04/16
15160	31657/16	12/05/16
22934	24484/16	14/04/16
30436	14363/16	03/03/16
30382	11903/16	23/02/16
30363	4056/16	20/01/16
30490	28117/16	02/05/16
21253	25276/16	18/04/16

Salientamos que os requerimentos que não constam na listagem, encontram-se em análise pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Bauru, 02/05/2016
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0635/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2687,** a PORTARIA N.º **0469/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **DÂMARIS YOSHIOKA BELTRAME GHIZINI**, portador (a) do RG n.º **200601994**, classificação **5** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0636/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2687,** a PORTARIA N.º **0439/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ERIC LONGATTO BOTEON**, portador (a) do RG n.º **438637744**, classificação **4** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AGRÔNOMO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0637/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2687** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA CRISTINA ELIAS FRANCISCO** portador do RG **452706476**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **09** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº 05/2015 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0638/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AGRONÔMO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2687** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SAULO AUGUSTO KATZ FERREIRA DO NASCIMENTO** portador do RG **420705211**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AGRONÔMO**, edital nº 01/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0639/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2687** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JAIME BARBOSA DOS SANTOS** portador do RG **19424075**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO**, edital nº 09/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/06/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0640/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2687** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA APARECIDA DE SOUSA** portador do RG **220096910**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **21** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº 17/2015 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/06/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – Programador de Sistemas de Informação (Edital nº 10/2016)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente ao **GABARITO** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 17/05/2016:

E-Doc nº 32786/2016- INDEFERIDO

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 02 de junho de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº **115**/2016

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ADMINISTRADOR DE REDES, PARA ACRESCENTAR A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ADMINISTRADOR DE REDES
A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ADMINISTRADOR DE REDES**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 06/2016, de acordo com as seguintes orientações:
1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, e caso for apresentar títulos, as cópias e/ou originais dos mesmos conforme itens de 34 a 48.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
20.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso, acompanhado de um fiscal.
35. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
36. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
37. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
38. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
39. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 111/2016.**
40. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
41. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
42. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
43. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 34 desta convocação;
44. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 06/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

45. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
46. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
47. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
48. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
49. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0016600104	ADILSON JOSÉ MAGNANI
0016600127	ADNÃ ELISIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
0016600108	AGNER MANZINI DE SOUSA
0016600110	ALAUAN VINICIUS ZENATTI CANTARERO
0016600132	ALBERTO BRUNHARI NETTO
0016600008	ALDREY THOMAZ GIGLIOLI
0016600114	ALEX ANDRÉ PEREIRA
0016600055	ALEX MARCELO FIGUEIRA
0016600073	ALEXANDRE AUGUSTO PAVANELLO BORIM
0016600061	ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
0016600098	ALEXANDRE PIVETA DE OLIVEIRA
0016600159	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE
0016600080	ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA
0016600112	ANDRE LUIZ FERREIRA FORLIN
0016600105	ANDRE LUIZ SALTO
0016600147	ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR
0016600072	ANTONIO MARTINS JUNIOR
0016600136	BENEDITO APARECIDO DE NARDI
0016600031	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0016600056	BRUNO WEVERTON MACEDO DE OLIVEIRA
0016600081	CAIO CESAR NEVES
0016600028	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0016600168	CLEBERSON CHARLES RAFAEL
0016600029	DANIEL SOLANA DE MORAES
0016600002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0016600063	DANILO DA SILVA GALVÃO
0016600043	DANILO MATHEUS GERONIMO
0016600090	DANILO VIDAL MOREIRA
0016600049	DEBORA BARBOSA AIRES
0016600001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0016600170	DIEGO AUGUSTO GOES FRANCA
0016600021	EDER LUNA ALBERTO
0016600099	EDILSON DE ANDRADE AMORIM JUNIOR
0016600032	EDSON LUIS ISHIARA
0016600009	EDUARDO HENRIQUE CAVALIERI DA SILVA
0016600156	EDUARDO SILVA GUSMÃO
0016600060	ELLEN MAYUMI KUROKAWA
0016600071	ELTON NORIO URAMOTO
0016600148	EOLIMAR VICTORIA DA SILVA
0016600177	ERICK SATOSHI METORIMA
0016600011	ESTELA SOARES OLIVEIRA
0016600175	EVENILTON MARCOS TORRES
0016600058	EVERALDO GOMES
0016600037	FABIO HENRIQUE CONEGLIAN
0016600083	FÁBIO LUIZ ROCHA
0016600035	FÁBIO ROGÉRIO BAENAS LOPES
0016600067	FELIPE AUGUSTO PRANDINI
0016600143	FERNANDA GAZZOLLI VELLA
0016600062	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0016600153	FERNANDO RAIMUNDI DO AMARAL
0016600023	FILIPE BARDDAL DE SOUZA
0016600019	GABRIEL PELOSO DE OLIVEIRA
0016600097	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0016600169	GABRIEL TAKACHI DE JESUS
0016600005	GIANCARLO BAPTISTELLA BOAVENTURA
0016600094	GIOVANNI FERNANDO DE OLIVEIRA
0016600018	GUILHERME ABNER MOTOOKA MACCHIONE

0016600092	GUILHERME MOZER
0016600006	GUSTAVO PEDRO DIAS
0016600111	HANYEL BARBOSA COSTA ZANOTELLI
0016600052	ISRAEL ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
0016600066	IZALTINO KYNJIO BRASIL SILVA
0016600173	JEFFERSON ROSA DE ABREU
0016600162	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
0016600131	JOÃO FERNANDO ZANATO
0016600026	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
0016600176	JOÃO PAULO BORMI
0016600007	JOHNNY ASSUMPCAO GUELFI
0016600074	JÔNATAS MINUCCI BALDERRAMAS
0016600102	JORGE HENRIQUE YUITI SEKI
0016600093	JORGE LUIZ MARTINELO FILHO
0016600129	JOSE AUGUSTO CASTILHO FILHO

PRÉDIO G
SALA 06

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016600125	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA
0016600068	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0016600174	JULIANO DE CAMARGO
0016600118	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RIBEIRO
0016600150	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA TANAKA
0016600160	LEONARDO VITOR MENEZES GOMES
0016600040	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0016600100	LUAN AVANTE LUCAS
0016600069	LUCAS ANDRÉ MENDES
0016600151	LUCAS BUZETTO TSUCHIYA
0016600048	LUCAS GABRIEL MOREIRA
0016600004	LUIGGI DIAS ANDREATTA
0016600113	LUÍS FELIPE PETELINKAR
0016600163	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
0016600115	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0016600076	LUIZ AUGUSTO D ALKIMIN JUNIOR
0016600084	MANASSÉS GOMES SOARES
0016600034	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO
0016600134	MARCEL IOGUI LOPES
0016600038	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0016600096	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
0016600086	MARCELO ROMARO
0016600089	MARCELO VILAS BOAS GARCIA
0016600014	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0016600059	MARCIO MIQUELOTO ALVARES
0016600047	MARCIO ROBERTO DE JESUS DA SILVA LIMA
0016600142	MARCOS APARECIDO GIMENES
0016600054	MARCOS BARBOSA PAES
0016600161	MARIO AUGUSTO DE GODOY
0016600130	MARIO SOARES FIGUEIREDO NETTO
0016600064	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0016600146	MAYARA RIBEIRO PORFIRIO
0016600033	MAYKON BINCOLETO DE MEIRA
0016600010	MICHEL AUGUSTO MAZOTTI
0016600126	MURILO CESAR VERGANI
0016600166	NALIN OLIVEIRA DA SILVA
0016600135	NARDY LENIS EUGENIO
0016600128	PAULA MENDES RIBEIRO LOPES
0016600041	PAULO SERGIO CARRARA
0016600088	PEDRO HENRIQUE OSTTI
0016600044	PEDRO LUIS BERBEL DOS SANTOS
0016600109	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA
0016600139	RAFAEL RIBEIRO GOMIDE
0016600017	RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES
0016600053	RAFAEL SEIJI SHIMAMURA
0016600120	RAFAELA TEREZA VENERANDO
0016600103	RENAN APARECIDO TRISTAO
0016600107	ROBERTO GONCALVES JUNIOR
0016600003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
0016600022	RODRIGO LUCAS ROCHEL
0016600012	RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA
0016600167	ROGERIO APARECIDO MORAES
0016600123	SILVIA CRISTINA COVRE
0016600050	THALLES VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
0016600141	THIAGO HENRIQUE CUPRI CAIRES
0016600124	THIAGO HIDEKI KURA
0016600042	THIAGO MORENO FERRARINI
0016600039	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANTUNES
0016600051	THITO RODRIGO RIBEIRO
0016600145	TIAGO BEIRIGO OLIVEIRA
0016600091	TIAGO CESAR GUALTER
0016600020	VINICIUS APARECIDO DA SILVA
0016600137	VINICIUS CALEDA DE OLIVEIRA
0016600106	VINÍCIUS OKUBARA ALVES
0016600013	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES
0016600075	VINICIUS SANTOS ANDRADE
0016600155	VINICIUS SANTOS GALBIATTI
0016600117	VINICIUS SILVEIRA POLO
0016600057	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES
0016600016	VITOR HENRIQUE BATISTA MORAES
0016600140	VITOR RODRIGUES TANAMACHI
0016600085	WALEX FELIPE PEREIRA
0016600065	WILLIAM DAS NEVES SILVA
0016600024	WILLIAM LEDRA RODRIGUES
0016600122	WILLIAN JOSE ARAÚJO COSTA

Bauru, 26 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 08/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso),

os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE – Edital 08/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (21/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
16800254	ADRIANA DE LIMA GOMES PAIVA
16800245	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS
16800208	ALEX ALESSANDRO DUARTE
16800220	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO
16800122	ALINE RODRIGUES AZEVEDO VIGATO
16800061	ANA CAROLINA SILVA
16800043	ANA CLARA CARRARO MARMOL
16800251	ANA LAURA MELEIRO DE BRITO
16800219	ANA PAULA MARTINS
16800082	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA
16800033	ANDRE BATISTA DE JESUS
16800071	ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA
16800014	AYRON OLIVIERA LIMA
16800085	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
16800136	BRUNO BOARETTI NOGUEIRA
16800239	BRUNO DE CARVALHO PISANESCHI
16800054	BRYAN RICHARD CARLOS
16800024	CARLOS ALEXANDRE ROGÉRIO SOUZA PAES
16800253	CARLOS MASSAHIRO IZUMI
16800150	CAROLINE SCARABOTTO DE ARAUJO
16800090	CAUE VICTOR LEITE DE ARAUJO
16800058	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO
16800167	CLAUDETE APARECIDA BATISTA
16800050	CRISTIAN FAINER
16800215	CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO JUNIOR
16800212	DEREK WILLIAM CURTI DE LIMA
16800066	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
16800001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
16800038	DIEGO BODO
16800202	DIEGO SILVA FARIA
16800052	DIOGO LOPES MONTEIRO
16800128	DOUGLAS ELIAS PEIXOTO
16800262	EDUARDO ANTONIO ROSLAIN
16800225	EDUARDO ANTONIO SPAGNUOLO
16800106	ELIEL DA SILVA ALVES
16800232	ELITON RUBENS GIMENES MARTINS
16800238	ELÓI BARBOSA DOMIGNOS
16800104	ERIK PITAGUARY MARTINS
16800271	EVERTON SIMOES DA MOTTA
16800017	EWERTHON MARTINS RIBEIRO
16800236	FABIANO GALICIA STOCCO
16800032	FABIO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
16800173	FABIO SIMÕES BALARIN
16800227	FABRICIO GARCIA CORDEIRO
16800257	FELIPE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
16800259	FELIPE GOMES DE MORAES
16800094	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
16800034	GABRIEL BATISTA CAPELLO
16800111	GABRIEL GUSMÃO PRATA
16800168	GABRIEL HENRIQUE BARSOTI
16800081	GABRIEL MODOLO PEREIRA
16800182	GABRIEL VINICIUS NICOLETTI PINTO
16800064	GABRIELE MARQUES GUIMARAES
16800040	GISLAINE CAPRIOLI COSTA
16800091	GUILHERME DIGUE DE CARVALHO SILVA
16800055	GUILHERME DO NASCIMENTO FRANCO
16800269	GUILHERME GOULART GOMES
16800138	GUILHERME MOZER
16800067	GUILHERME THEODORO CAMARGO
16800080	GUSTAVO MATHEUS
16800083	GUSTAVO MOTTI BRANCO
16800244	HELEN CRISTINA DA SILVA
16800249	HUGO GOMES LADEIRA
16800154	IGOR SERRADO FLORES
16800016	IVO CREPALDI NETO
16800021	JAIR HENRIQUE RANGEL FRANCISCO
16800275	JANAINA DE MATOS MASSERI
16800209	JESSICA VALCRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
16800142	JHONAS ALVES MOISES
16800157	JHONATAN HENRIQUE RAMOS
16800079	JHONATAN LUIZ BASSANI DE OLIVEIRA
16800261	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
16800135	JOAO PAULO LOMBARDI DAIBEM
16800186	JOÃO VITOR CASTRO
16800175	JOICY CUSTODIO REIS
16800235	JONATHAN WILLIANS DE OLIVEIRA
16800283	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
16800205	JOSÉ LUCIO VERONEZ MARTINS
16800056	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA
16800178	JOSENILTON DE JESUS SANTOS
16800141	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
16800247	JULIANA RODRIGUES
16800197	JULIANE APARECIDA CARNEIRO FRANCO
16800179	JULIANO ROZENDO DOS SANTOS
16800268	JULIELTON JONAS

PRÉDIO G
SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
16800062	JULIETE DAYANA RODRIGUES DA SILVA
16800009	JULIO CESAR REIS
16800044	KAIO GRIGOLETI COLLETTO
16800105	KAMILA DE OLIVEIRA CHAM
16800102	KAREN COSSI KAWAKAMI
16800139	KAREN RODRIGUES CUNHA
16800059	KELVIN CRISTIAN MOREIRA DA COSTA
16800022	KELVIN SILVA DE MEDEIROS
16800273	LEANDRO YAMASHITA GOMES
16800243	LETÍCIA FABIANE DOS SANTOS DA COSTA
16800068	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
16800246	LINCOLN SBRAGI
16800264	LINCON ALVES DRAGHI
16800233	LUCAS ANDRÉ MENDES
16800134	LUCAS COLLEONE PEXE
16800063	LUCAS EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS
16800030	LUCAS JOSÉ DE BRITO
16800007	LUCAS RIBEIRO DA SILVA
16800250	LÚCIA FUJISAKA PINHO
16800131	LUCIANO THOMAZINI DE ALMEIDA
16800263	LUIS FELIPE BELLAI DE OLIVEIRA
16800145	LUIS GUSTAVO DIAS PIMENTEL
16800242	LUIS GUSTAVO MARIANO GALLI
16800023	LUIZ CARLOS NIETTO
16800046	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
16800172	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN

16800070	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA
16800210	LUIZ GUSTAVO MOTTA FONZAR
16800258	MARCEL MARTINS
16800027	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
16800127	MARCIO CORCIOLI GERALDO
16800041	MARCOS AURELIO SILVESTRE
16800284	MARCOS ROBERTO PADOVAN
16800276	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA
16800229	MARIA APARECIDA IMBRIANI
16800045	MARIANE TAVARES DA SILVA
16800133	MATEUS BENTO DOS REIS
16800020	MATEUS GUERRER NIETTO
16800124	MATHEUS DE LIMA CANDIDO
16800218	MATHEUS MARCELO MOREIRA DE JESUS SANTOS
16800226	MATHEUS PEREIRA PERIN
16800216	MATHEUS SAQUETO
16800288	MATHEUS SERAFIM DA SILVA
16800266	MAURICIO MURAKAMI
16800166	MAYKE JAMPAULI CAMFORTE
16800222	MILTON SATORU KAWASHIMA
16800112	NARA BARROS DA CRUZ SILVA
16800048	PATRICIA BARRETO ROZ
16800207	PATRICIA DE SOUZA RAMOS
16800181	PATRICK DE SOUZA MARTINS
16800149	PAULLA RIEHL FIGUEIREDO
16800120	PAULO HENRIQUE PAIVA DE SOUZA
16800270	PAULO MACIEL DE SOUZA ALVES
16800228	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
16800004	PEDRO HENRIQUE MOTA SILVA
16800086	PEDRO NEVES DE OLIVEIRA
16800274	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
16800248	RAFAEL COSTA FERREZ
16800241	RAFAEL MURILO CORRÊA
16800015	RAPHAEL FERNANDO PAEZ

PRÉDIO G
SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
16800099	RENAN QUIRINO FONSECA
16800169	RENATO AFFONSO DA SILVA PINTO
16800140	RENATO PEREIRA DA SILVA
16800287	RICARDO MARCELO ZIGLIO
16800002	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
16800170	RODOLFO BONADIO BONELLI
16800003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
16800201	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS
16800117	RONALDO DIAS HILARIO
16800189	SILVIO CESAR LETRAS
16800072	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
16800078	TERESA MITIKO TANAKA
16800217	THAIS GUILHERME RICARDO
16800042	THAIS SILVA CAMARGO
16800114	THIAGO HENRIQUE FASSONI RUFINO
16800130	THIAGO NERI
16800213	TIAGO SAMUEL DE MORAES
16800255	VANESSA DELA COSTA DE AZEVEDO
16800280	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO
16800053	VINICIUS BRITO DE PAULO
16800008	VINICIUS RIDEO YOSHINO
16800129	VITOR CARLOS FIGUEIRA
16800126	WALLACE ASSUMPÇÃO DE SIQUEIRA
16800260	WEBER POLI DE OLIVEIRA
16800031	WELLINGTON NASCIMENTO GRACIANO
16800237	WENDEL FARIAS DA SILVA
16800025	WILLIAN HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS
16800281	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES
16800289	YAGO YOUICHI SAMPAIO SHIRAISHI DE OLIVEIRA
16800118	YURI AUGUSTO FRANCISCO DE PAIVA

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 12/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 05/06/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os

candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 03 (três) de junho de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 12/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (21/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0017300654	ADAIR FRANCO ALVES
0017300469	ADELE HELENA DE OLIVEIRA SANCHES
0017300736	ADENISIA DE FÁTIMA SESSILIO
0017300613	ADRIANA AMÉLIA DE SOUZA
0017300521	ADRIANA ANTONIO
0017300920	ADRIANA APARECIDA NUNES
0017300385	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0017300100	ADRIANA MORENO
0017300839	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0017300441	ADRIANE DA SILVA LOPES
0017300368	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA
0017300020	ALAN JONATAN GARCIA
0017300454	ALDENIR VIEIRA
0017300897	ALDEVINA APARECIDA VICENTE
0017300114	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0017300323	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO
0017300885	ALEX FRANÇA PORTO
0017300035	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO
0017300779	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
0017300765	ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
0017300312	ALEXSANDRA ERBA MATHEUS
0017300328	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA
0017300581	ALINE DA SILVA LIMA
0017300428	ALINE FERNANDES
0017300680	ALISSOMACLIM DA SILVA MELO
0017300810	ALISSON DE JESUS RIBEIRO
0017300699	ALZIRA KEIKO IZUMI
0017300617	AMANDA CRISTINA LEANDRO SILVA COSTA
0017300682	ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS
0017300407	ANA CAROLINA SILVA MORAIS

PRÉDIO G
SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0017300704	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO RIBEIRO
0017300006	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES
0017300426	ANA CRISTINA TARTARI FIGUEIREDO
0017300101	ANA CRISTINA UTIMA HAMADA
0017300793	ANA MARIA APARECIDA MORENO FERREIRA
0017300711	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
0017300719	ANA PAULA DA SILVA
0017300853	ANA PAULA MARTELINE
0017300233	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO
0017300013	ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
0017300684	ANDRE RICARDO AMARO
0017300572	ANDREA GONÇALVES DE MATOS TONETI
0017300713	ANDREA JOSIANE RODRIGUES PEREIRA SILVEIRA
0017300330	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
0017300759	ANDREIA BAHIA SODRÉ
0017300788	ANDREIA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
0017300224	ANDREIA SIMONE DE SOUZA
0017300618	ANDREILÇO PEREIRA
0017300259	ANDRESSA CAMILO PEREIRA
0017300803	ANELI DA SILVA
0017300325	ANGELA CRISTINA COELHO DE MACEDO SILVESTRE
0017300813	ANGELICA BALMANT RIBEIRO
0017300416	ANGELICA DE OLIVEIRA COSTA
0017300141	ANTONIA DE CÁSSIA ORNI
0017300505	ANTONIA NERES MOREIRA
0017300449	ANTONIO BOSQUETTI FILHO
0017300880	APARECIDA DE FÁTIMA NUNES GUIMARÃES
0017300627	APARECIDA GARCIA
0017300205	APARECIDO DA CONCEICAO
0017300698	APARECIDO LOUREÇO DA SILVA
0017300095	ARLETE PRISCILA ROSA PEREIRA
0017300621	ARYADNE CAROLINE DE SOUZA
0017300174	AUZENIR MARIA DA SILVA SANTOS
0017300008	BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS ANDRADE
0017300391	BEATRIZ DA ROCHA NEVES
0017300541	BEATRIZ SAMARA FABRIL MARTINS
0017300229	BEATRIZ SILVA GALLINDO
0017300730	BENEDITA DIAS PRADO CAMARGO
0017300354	BENEDITA DOMINGOS
0017300108	BENEDITO FALCADES
0017300115	BRUNA APARECIDO PIRES
0017300926	BRUNO EDMUR DA SILVA
0017300635	BRUNO FERNANDO MOREIRA
0017300732	BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO
0017300650	BRUNO ROCHA RODRIGUES
0017300685	CAIO HENRIQUE RIBEIRO MARSON
0017300924	CAMILA BRAGA GONÇALVES
0017300599	CAMILA FRANCIER TEODORO DE SOUZA
0017300063	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0017300529	CARINA APARECIDA DE ALMEIDA
0017300074	CARINA GERTRUDES DIAS
0017300421	CARLOS ALBERTO DOMINGUÊS
0017300866	CARLOS EDUARDO DE JESUS
0017300677	CARLOS EDUARDO DE JESUS TRINDADE
0017300861	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0017300834	CARLOS EDUARDO FELISBINO
0017300384	CARLOS ROBERTO ANGELICO
0017300766	CARMELINA RODRIGUES DA SILVA MOISES
0017300241	CARMEN DE PAULA SOUZA
0017300311	CARMEN ROLDAO DUTRA
0017300097	CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017300691	CELIA APARECIDA LEANDRO
0017300756	CELIA REGINA BATISTA
0017300716	CELINA MARTA MOURA
0017300442	CELINO DANIEL
0017300045	CHYEND GUSTAVO ALVES DA SILVA
0017300668	CIBELE LEANDRO MARTINS RAMOS
0017300383	CINTIA OLIVEIRA SOARES
0017300124	CLAUDEMIR ALDA
0017300275	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
0017300601	CLAUDENICE APARECIDA GUILHERME
0017300212	CLAUDIA MARTINS ALARCÃO
0017300785	CLAUDIA MORAES DOMICIANO
0017300358	CLAUDINEIA FRANCO DE ANHAIA
0017300315	CLAUDINEIA MELO DE ASSIS
0017300712	CLAUDIO FERNANDES LOPES
0017300607	CLEBER ROBERTO ROSA PEREIRA
0017300029	CLEIDE DOS SANTOS DONEDA
0017300932	CLEUSA PATROCINIO DE PAULA
0017300191	CLEUSA SANTOS MOURA
0017300750	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES

PRÉDIO G
SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0017300821	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE
0017300247	CRISTIANE REGINA DE ALMEIDA
0017300119	CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
0017300892	CRISTINA AMARO
0017300754	CRISTINA APARECIDA BUENO FEDOCHENKO
0017300273	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS
0017300523	DAIANE NASCIMENTO SILVA
0017300615	DANIEL CALIXTO DA SILVA
0017300596	DANIELA APARECIDA SENE
0017300438	DANIELE SAUCEDO DE SOUZA
0017300802	DANIELE SILVA FERREIRA
0017300721	DANIELI FRANCINI DA SILVA
0017300836	DANILO MARQUES DOS SANTOS
0017300515	DANITIELE RAMOS PINHEIRO
0017300440	DARA NILDA DA SILVA
0017300272	DARLENE RODRIGUES DA SILVA
0017300792	DAVID PEREIRA RODRIGUES
0017300787	DEBORA LOURENÇO FOIZZER
0017300199	DEBORA RODRIGUES QUEIROZ SILVA
0017300037	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0017300840	DEILE MARCIANO
0017300349	DENISE DAIANE ALVES JERONIMO
0017300917	DEVAIR ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIR
0017300858	DEVANIR BALLARIN TORRES
0017300286	DIEGO JEFFERSON NOÉ LEITE

0017300847	DIRCEU NUNES
0017300295	DIVA BALDO
0017300071	DIVINO JOSE BENEDITO
0017300362	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA
0017300901	DRIELLI APARECIDA PORTO BARBOSA DE ANDRADE

PRÉDIO G
SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0017300638	DULCE APARECIDA MARTINELLI GIANEZI
0017300869	DULCE XAVIER
0017300134	ÉDER DA SILVA PINTO
0017300023	EDIELSON NOVAES
0017300913	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEIRELES
0017300688	EDILSON ASCENCIO RODRIGUES
0017300432	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO
0017300620	EDNA LISBOA DE OLIVEIRA
0017300165	EDNEIA FRANCISCO DA PAZ IGNACIO LUIZ
0017300582	EDSON MURQUE DA SILVA
0017300536	EDSON SANTOS DA SILVA
0017300084	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
0017300186	EDVALDO COSTA RIBEIRO
0017300042	ELAINE FABIOLA DA SILVA
0017300125	ELAINE PEREIRA CUSTODIO
0017300669	ELEN CRISTINA FARDIN
0017300910	ELENA MARIA DA SILVA
0017300059	ELIANA BELUZZI ROQUE
0017300859	ELIANA DE MORAES
0017300775	ELIANE APARECIDA SOARES DE SOUZA
0017300877	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
0017300812	ELIANE PEREIRA DE JESUS
0017300406	ELIAS ALBERTO PEREIRA
0017300898	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
0017300047	ELIEL SANTOS DA SILVA
0017300567	ELIS REGINA DE JESUS RIBEIRO RINERI
0017300183	ELISANGELA CAETANO
0017300725	ELISANGELA FERNANDA DO PRADO
0017300159	ELISANGELA MARILDA GUILHERME
0017300022	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
0017300010	ELIZANDRA VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA NICÁCIO
0017300825	ELIZANGELA DANTAS DA SILVA
0017300403	ELOANA DE FATIMA DOS SANTOS
0017300900	ELTON FRANCO BODARIO
0017300133	ELVIS CORREA DE SANTANA
0017300290	ELZA DE SOUZA PAIVA
0017300028	EMILIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
0017300547	ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA
0017300826	ERICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DA PAZ
0017300116	ERIKA PIRES DE CAMPOS DE SOUZA
0017300875	ERINEIA ELIETE MATHIAS DE JESUS
0017300851	ERYCK FELIPE SACOMAN NORATO CAVALHEIRO
0017300284	ESTER PICOLOMINI MONTEIRO
0017300887	ESTEVAN ARRAIS NEGRAO
0017300401	EVA ROSELI CODOGNO DA COSTA
0017300801	EVANDRO TONETI GUIMARES
0017300884	EVERTON BRASILIO DE FARIAS
0017300705	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
0017300177	FABIA PRISCILA VAZ
0017300237	FABIANA DE FARIA GENIPE
0017300551	FABIANA PEREIRA PIZA
0017300081	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO
0017300919	FABIANO DE FATIMA QUESSADA SANTOS
0017300904	FABIELE CRISTINA BENTO

PRÉDIO G
SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0017300923	FABRICIO SANDI
0017300282	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017300018	FATIMA SOLIADORA MAURICIO
0017300890	FELIPE AUGUSTO EMYGDIO DE CARVALHO
0017300608	FELIPE BARBOSA SILVEIRA
0017300246	FELIPE GIOVANI MIGUEL SILVA
0017300487	FERNANDA ALEXANDRE DE ARRUDA
0017300279	FERNANDA DA SILVA RAMOS
0017300846	FERNANDA FIRMINO DOR REIS
0017300080	FERNANDA MICHELLE RIBEIRO AGUILHAR
0017300465	FERNANDA SIMAS
0017300099	FILIPE LEAL PRADO
0017300883	FLAVIA CAROLINE LUIS
0017300929	FLAVIA DA ROCHA FOZ
0017300496	FLAVIO VERLI
0017300870	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS
0017300833	FRANCIELLE CUNHA RODRIGUES
0017300113	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SAES
0017300471	FRANKLIN ABNER DE LIMA SANTOS
0017300004	GABRIEL ADAMI XAVIER
0017300912	GABRIEL FELIPE MAMEDE
0017300021	GABRIELA APARECIDA FERRAZ
0017300734	GEANDRA MAGALHAES AZEVEDO
0017300689	GEISA FERNANDA LOPES DA SILVA
0017300568	GENI DE BRITO
0017300294	GEOVANA CAMILA FERNANDES PINTO
0017300172	GERALDO DE SOUZA LIMA
0017300359	GERSONALEXANDRE DA SILVA
0017300399	GESIELI CRSTINA DA MOTA
0017300048	GILBERTO DAS NEVES PEREIRA
0017300657	GILBERTO LUIZ DA COSTA MARIANO
0017300639	GILDA DO NASCIMENTO RAMOS

PRÉDIO G
SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0017300595	GIOVANNA LAZARIM RAFAEL
0017300860	GISELE APARECIDA SILVA
0017300057	GISELE CELINA DO NASCIMENTO
0017300565	GISELE DELFINO LINO
0017300053	GISELLE FABIANE DE ASSIS DE ARO
0017300374	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA VASCONI
0017300658	GISLAINE PERANDRE MEIRA
0017300661	GISLAINE SIMPLICIO DE SOUZA
0017300366	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO
0017300170	GUILHERME VASQUES
0017300079	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA
0017300894	HELVIO GUILHERME
0017300194	HERICK BUENO
0017300724	HIGOR LEONY DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017300537	HILDA RODRIGUES DA SILVA
0017300784	HINGRID RAMOS DE ALMEIDA
0017300575	ILZA IZALENA FLORES
0017300774	INES DA SILVA ROSA ALVES
0017300083	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA
0017300577	INGRIDI PAOLLA CAMPOS DA SILVA
0017300557	IOLANDA DOS SANTOS
0017300805	IRACI FERREIRA DA SILVA
0017300388	IRANILDA CARNEIRO COSTA
0017300305	IRENE FERREIRA LOPES
0017300251	IRIS CARLA RIBEIRO
0017300226	ISAAC JOSÉ GARCIA
0017300674	ISABEL APARECIDA MANTOVANI
0017300646	IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA
0017300906	JAILSON APARECIDO BALBINO
0017300242	JANAINA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
0017300927	JANAÍNA DA SILVA
0017300060	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0017300873	JANAINA VIEIRA AMORIM
0017300258	JANIO MATHIAS MOURA
0017300660	JANY CRISTIANE FERREIRA
0017300400	JAQUELINE CRISTINA CAMPOS BURIN MARIANO
0017300120	JEAN CARLOS DOS SANTOS
0017300589	JEANETE BARBOSA
0017300122	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
0017300179	JHONY AMORIM RODRIGUES

PRÉDIO G
SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0017300265	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
0017300025	JOAO CARLOS PEIXOTO MEANA
0017300308	JOAO EURIDES PEREIRA
0017300326	JOHNNY WILLIAM LEME FERNANDES
0017300610	JOICE CALZETTA GONÇALVES ANZOLIN
0017300429	JOICE ROSA CONTO GALVANI
0017300864	JORGE LUIS DA SILVA CORREIA
0017300032	JORGE LUIZ DA ROCHA
0017300261	JORGE LUIZ PEREIRA
0017300857	JOSÉ ANTONIO MARIN
0017300558	JOSE ARANTES ALEXANDRE
0017300386	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA
0017300024	JOSE BARBOSA FILHO
0017300230	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
0017300281	JOSE CARLOS GODOY
0017300928	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
0017300046	JOSÉ GALLEGO MASAIA
0017300643	JOSE ISAIAS DA CUNHA
0017300142	JOSE RODRIGO ALVES GONÇALVES
0017300510	JOSEFA SARAH DE SOUZA
0017300770	JOSEFINO CANDIDO DE OLIVEIRA

0017300216	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0017300382	JOSMEIRE FERNANDES NAVARRO
0017300068	JOYCE DE SOUZA GALBIATI
0017300203	JOYCE FERREIRA BATISTA
0017300709	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI
0017300863	JOZIENI TONETI GUIMARAES
0017300606	JULIANA ELOISE MUCIO
0017300219	JULYE CRISTYNE PEREIRA
0017300262	JURANDIR FERNANDES
0017300561	JURANDIR PEREIRA DA COSTA DIAS

PRÉDIO G
SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0017300066	JUSSARA DE CASSIA ANDRADE
0017300462	JUSSARA RIBEIRO LOPES
0017300693	KARINA HELENA FIUZA GANZAROLI PEREIRA
0017300106	KARINA SIMON BIZERRA DE LIMA
0017300038	KATIA CILENE COSTA DOS SANTOS
0017300876	KATIA DA SILVA LEANDRO
0017300831	KELI LOURENÇO DA SILVA
0017300590	KELLER FERNANDA BELARMINO DO NASCIMENTO
0017300895	KELLY BRITTO DA SILVA
0017300357	KELLY CAROLINI UBIRAJARA
0017300604	KLEBER FERNANDES LOPES
0017300276	LAERCIO RUBENS AMBROSINI
0017300882	LAIANA GOULART MARQUES
0017300227	LAIS BORBA ARAUJO
0017300091	LAIS FIORI
0017300339	LAIS REGINA MIRANDA DA SILVA
0017300479	LARISSA FERNANDA COELHO DE SOUZA
0017300110	LEANDRO LEITE COSTA
0017300274	LEANDRO ZERLIN PENTEADO
0017300464	LÉO JEFERSON ALCÂNTARA DA SILVA
0017300508	LEONARDO DA COSTA GUIMARO
0017300611	LEONARDO HENRIQUE DASILVA
0017300925	LEONARDO SERGIO ZAMPESE
0017300347	LETICIA DE AMORIM SIMÃO
0017300007	LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER BRANCO
0017300560	LIGIANE DA SILVA PERES
0017300909	LILIAN CARLA LOCKMANN
0017300550	LIVINA LUCI LEANDRO
0017300700	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES
0017300043	LUCAS CARDOSO DA SILVA VIEIRA
0017300422	LUCAS MATHEUS DOS PASSOS DOMINGUES
0017300064	LÚCIA CRISTINA DA SILVA
0017300271	LUCIA HELENA DOS SANTOS
0017300843	LUCIA PAIXAO DALPINO
0017300003	LUCIANA ADAMI
0017300514	LUCIANA CARDOSO DA SILVA SANTOS
0017300623	LUCIANA CARREIRA
0017300283	LUCIANA CRISTINA PINTO
0017300665	LUCIANA DE BARROS POLIDO
0017300827	LUCIANA LIPI MARIANO KOTO

PRÉDIO G
SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0017300763	LUCIANA ROSARIA DA SILVA
0017300569	LUCIANE CAMARGO RODRIGUES
0017300476	LUCIANE DE PAULA GIMENES FRANÇA
0017300468	LUCIANO MARCELO PERIRA VIEIRA
0017300760	LUCIENE BAHIA SODRÉ
0017300455	LUCILENE GEOVANA DE GODOI COSTA
0017300344	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS
0017300625	LUCIMARA CARREIRA VICENTE
0017300911	LUCIMARA CRISTINA DE FREITAS
0017300614	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA BADINI
0017300207	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA
0017300210	LUIS ALESSANDRO NUNES
0017300217	LUIS PAULO DE BARROS SILVA
0017300201	LUIS RIENDA SENA SANCHES
0017300922	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ARMENDROZ
0017300088	LUIZ CARLOS FOIZER
0017300127	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0017300554	LUIZ GEREMIAS DOS SANTOS
0017300239	MAIRA VENTURA BORGES XAVIER
0017300026	MARA LUCIA AFONSO DA SILVA
0017300491	MARA LUCIA BARBOSA CARAÇA
0017300757	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS
0017300526	MARCELA CRISTINA DE SOUZA
0017300746	MARCELA LEMES CARVALHO
0017300663	MARCELO FREDERICO RIBEIRO REZENDE
0017300783	MARCELO VICTOR DA CRUZ
0017300065	MARCIA APARECIDA DA SILVA FERRI
0017300695	MARCIA DE SÁ DE CAMPOS
0017300054	MARCIA FERNANDA FRANCO
0017300234	MARCIA FOIZZER
0017300778	MARCIA R
0017300914	MARCIA RANZETE LOPES
0017300563	MARCIA REGINA MIRANDA DO NASCIMENTO
0017300817	MARCIA REGINA SILVESTRE
0017300667	MARCIA RODRIGUES
0017300702	MARCIANA DA SILVA GONÇALVES DIAS
0017300527	MARCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017300603	MARCIO MASSAKI YASSUMOTO
0017300593	MARCO ANTONIO PEREIRA
0017300193	MARCOS APARECIDO BASTOS
0017300136	MARCOS FERNANDO DA SILVA
0017300397	MARGARETE DA SILVA
0017300504	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS
0017300213	MARGARIDA LOPES GARCIA
0017300481	MARIA ANTONIA DA SILVA
0017300564	MARIA ANTONIA MARTINS DE SOUZA
0017300807	MARIA APARECIDA DA SILVA
0017300092	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
0017300796	MARIA APARECIDA DE MORAES
0017300714	MARIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES
0017300051	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FILHA
0017300849	MARIA APARECIDA MARTINS
0017300446	MARIA APARECIDA TAYANO DA SILVA
0017300542	MARIA CRISTINA BASTOS
0017300309	MARIA DE FATIMA LOPES SILVA
0017300571	MARIA DE FATIMA NOLASCO LIMA
0017300061	MARIA DE FATIMA VIEIRA
0017300500	MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES
0017300602	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERNANDES LOPES
0017300605	MARIA ESTER SEVERINO
0017300098	MARIA HELENA DA COSTA
0017300112	MARIA HELENA MORENO DE MENDONÇA
0017300584	MARIA HELOISA FRANCO DE ANHAIA
0017300931	MARIA IDERSI DA SILVA E SILVA
0017300231	MARIA INÊS MARCELINO
0017300225	MARIA JEOVANE LOPES PIRES
0017300423	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
0017300824	MARIA LINDAURA DE OLIVEIRA GONÇALES
0017300131	MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
0017300767	MARIA LUZIANE BUENO DE SOUSA
0017300905	MARIA PEDRINA DA SILVA
0017300322	MARIA SALETE TREVISAN DE OLIVEIRA
0017300794	MARIANA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA
0017300543	MARIANA APARECIDA SALES RUIZ
0017300789	MARIANA SALVADOR
0017300168	MARILEI DEFATIMA CRUZ
0017300715	MARILÉYA CARVALHO MOTA GONZAGA
0017300697	MARINEIDE LIMA DOS SANTOS
0017300522	MARINES EMILIO SILVA
0017300334	MARINES FATIMA DE MORAIS

PRÉDIO G
SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0017300744	MARIO ALVES FERREIRA SEVERINO
0017300743	MARISA ALVES FERREIRA
0017300718	MARIZA CHARLOIS
0017300723	MARIZA DE SOUZA PEREIRA RUSSO
0017300512	MARLOWN SOARES
0017300033	MARTA LUCIA NOGUEIRA
0017300144	MARTA PEDRO
0017300266	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
0017300176	MAYARA FARIA SUNIGA
0017300107	MAYARA TAINA TREVISAN SANTANA
0017300291	MEG EVELIN MANDOLINI
0017300381	MEIRE DE FÁTIMA DIAS MORAES DOS SANTOS
0017300411	MEIRE REGINA GOMES DA SILVA
0017300797	MERYELLEN TALITA DA SILVA
0017300524	MICHELLI HERNANDES DA SILVA
0017300197	MILENE APARECIDA DOS SANTOS
0017300040	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA
0017300751	MIRIAN DA SILVA BRAGA PORTO
0017300184	MIRIAN GUIMENES
0017300806	MIRTES MEIRE SOARES FERRARI
0017300016	MOISÉIS MOREIRA
0017300049	MOISES DOS SANTOS
0017300314	MONIQUE SUELY DA SILVA AMARAL
0017300214	MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA
0017300816	NADIA LENESSA FERRAZ DE ARRUDA
0017300545	NADIR CUSTODIO GENEBRA

0017300642	NAIR PEREIRA
0017300145	NATAL APARECIDO RODRIGUES
0017300143	NATALIA MACIEL DE SOUZA
0017300298	NATHALIE CARDOSO DA SILVA
0017300771	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA
0017300121	NEIDE APARECIDA DE ARRUDA COELHO
0017300588	NELI BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO
0017300795	NEUSA APARECIDA MORENO DOS SANTOS
0017300656	NEUSELI DA SILVA SANTOS

PRÉDIO G
SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0017300034	NILCÉIA JORDÃO DA SILVA
0017300296	NILZA PEREIRA LIMA
0017300848	NILZA ROSANGELA DE MATOS GONZALEZ
0017300891	NOEMIA DE CARVALHO DOS ANJOS
0017300470	ODALIA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS
0017300681	ODETE ALVES SENA SOARES
0017300609	OSMARINA PEREIRA BENEDITO
0017300628	PALOMA CRISTINA DA SILVA
0017300530	PAMELA FERREIRA QUINTANILHA
0017300058	PAMELA ISABEL DE OLIVEIRA CHAVES
0017300574	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
0017300009	PATRICIA PORFIRIO HORNE
0017300915	PATRICIA REGINA FERREIRA
0017300916	PATRICK BRIAN DA SILVA OLIVEIRA
0017300211	PAULA ADRIANA DE ASSIS DA SILVA
0017300093	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0017300393	PRISCILA DE JESUS
0017300933	PRISCILA FABIANA OLIVEIRA
0017300893	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0017300896	QUEREM CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA
0017300090	RAFAEL DE AQUINO
0017300361	RAFAEL FRANCO MENDES
0017300776	RAFAELA DE JESUS RIBEIRO
0017300297	RAQUEL CARDOSO
0017300509	RAQUEL TEODORO
0017300288	REGINA CATARINA DE SOUZA RODRIGUES
0017300167	REGINA CRISTINA DE SOUZA TREVISAN
0017300855	REGINA PEÇANHA DA SILVA
0017300722	REGINALDO ARAUJO COELHO
0017300672	REGINALDO CAETANO
0017300520	REGINALDO PEREIRA ALVES NUNES
0017300153	REINALDO AUGUSTO DE MORAES
0017300755	REINALDO FELISBINO
0017300348	REINALDO LOPES BRITO
0017300753	RENATA DOS SANTOS VIANNA
0017300292	RENATA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMO
0017300868	REYSLLEN PANTALEÃO DOS SANTOS
0017300130	RICHARD DE SOUZA LAZARO
0017300546	RICHARD VALENCIO
0017300549	RITA DE CASSIA DE FREITAS FUJISAWA
0017300742	RITA DE CASSIA JUNIOR
0017300738	ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO
0017300597	ROBERTO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
0017300137	ROBSON ANDRE GOMES SILVESTRE
0017300741	RODOLDO DOS SANTOS JUSTINO
0017300664	RODRIGO ALESSANDRO RUEDA DE CASTRO
0017300749	RODRIGO ARAUJO BRUSIN
0017300460	RODRIGO CESAR GARCIA
0017300655	ROGER LOURENCO DE OLIVEIRA
0017300250	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
0017300579	ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
0017300264	ROMANA RAFAEL TOBIAS
0017300269	ROSA MARIA GOMES MIGUEL
0017300082	ROSANA APARECIDA AGUILHAR

PRÉDIO G
SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0017300804	ROSANA PEREIRA DE ANDRADE
0017300781	ROSANA TORRES BONFIM DA SILVA
0017300862	ROSANE CORDEIRO
0017300012	ROSANE DE FATIMA BATISTA
0017300147	ROSANGELA APARECIDA DASILVA
0017300720	ROSÂNGELA CARRARETO PRATES
0017300653	ROSARIA AMARAL
0017300373	ROSE ALVES PEREIRA
0017300044	ROSELAINE MENEZES TONIATTO
0017300842	ROSELI DO ESPIRITO SANTO GOMES
0017300425	ROSELI PEIXOTO SOUZA
0017300410	ROSEMARI FRANCISCO TEIXEIRA
0017300867	ROSEMARY DALAQUA OLIVEIRA
0017300299	ROSEMEIRE LEME DE ARAUJO
0017300762	ROSILDA MARIA DA SILVA
0017300820	ROSILEI VIEIRA DOS SANTOS
0017300516	ROSILENE ARAUJO
0017300758	ROSIMEIRE GOMES FERREIRA
0017300676	ROSIMEIRE SIMOES DE ALMEIDA
0017300158	ROSINEIDE APARECIDA CARPEZANI COSTA
0017300477	ROSSANA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO
0017300414	RUANA CARDOSO ARRUDA
0017300278	SABRINA LIGIA CORREA DA SILVA
0017300457	SABRINA TRINDADE DOS SANTOS GAMA
0017300169	SAMUEL MARQUES AFFONSO DE BRITO
0017300062	SANDRA CRISTINA DA SILVA CANDIDO DA SILVA
0017300069	SANDRA MARIA DA SILVA REBOLHO
0017300809	SANDRA REGINA DOS SANTOS BOTASIM
0017300616	SEBASTIANA BARBOSA DE GODOY
0017300365	SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS
0017300630	SERGIO AUGUSTO BARBOSA LIMA
0017300501	SERGIO DOS SANTOS
0017300078	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
0017300619	SHIRLENE SOARES DA SILVA

PRÉDIO G
SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0017300687	SIDNEIA BOANI DE CARVALHO
0017300280	SILVANA DA SILVA
0017300641	SILVANA SANTOS DE CAMPOS BERTAGLIA
0017300835	SILVANEIA APARECIDA DA SILVA
0017300777	SILVIA DE SOUZA TIAGO DA CRUZ
0017300918	SILVIA HELENA BERTOLINO DIAS
0017300342	SILVIA HELENA DE SOUZA SILVA
0017300854	SILVIA RODRIGUES GODOY
0017300480	SIMONE APARECIDA GOMES DOS SANTOS
0017300223	SIMONE CRISTINA FERNANDES VIEIRA ZONTA
0017300662	SOLANGE AP. COUTINHO TREVISAN
0017300482	SONIA APARECIDA ALVES PENTEADO
0017300039	SONIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
0017300466	SONIA PEREIRA DA COSTA
0017300921	STEVE JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA
0017300828	STWART WAGNER SOUZA DOS SANTOS
0017300409	SUELI GOMES DE MELLO ALMEIDA
0017300161	SUELLEN CRISTINA CASTILHO
0017300790	SUELLEN RAMOS DE ALMEIDA
0017300814	SUELY REIS FERREIRA DA SILVA
0017300533	TAINA APARECIDA AMARAL BALBINO
0017300659	TAMIRES HELENA DE ARAUJO GONÇALVES
0017300451	TATIANA IGNEZ DA SILVA CONCEIÇAO
0017300196	TATIANA MARTINS DIAS
0017300360	TATIANE DE OLIVEIRA
0017300518	TATIANE PEREIRA ALVES NUNES
0017300390	TAYNÁ KALINKA ROCHA DE OLIVEIRA
0017300453	TAYNARA ROBERTA DOS SANTOS
0017300497	TERESINHA APARECIDA DE ASSIS SANTORO
0017300555	TEREZINHA DIVINA DE CAMARGO
0017300488	TEREZINHA JORGE DA SILVA SOUTO
0017300104	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0017300139	TIAGO AUGUSTO ARANHA
0017300841	UESLEI GILDICELI RIBEIRO
0017300377	VALDECI BELIS
0017300815	VALDECI DE FATIMA RODRIGUESDA CRUZ JERONIMO
0017300135	VALDECIR DE SOUZA
0017300886	VALDELIA MARIA DA SILVA
0017300011	VALDETE APARECIDA CONSOLMANO
0017300701	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ

PRÉDIO G
SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0017300263	VALERIA CRISTINA GALVAO
0017300576	VALÉRIA GOMES GARCIA
0017300874	VALQUIRIA REGINA RIBEIRO
0017300532	VALTER RAFAEL FORTE
0017300747	VANDA MARIA MAFFEI DA SILVA
0017300235	VANESSA BANHOZ DOS SANTOS
0017300600	VANESSA CORRÊA DA SILVA
0017300105	VANESSA CRISTINA DIONISI DOS SANTOS
0017300531	VANESSA KELI PEREIRA DA COSTA FORTE
0017300019	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
0017300908	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
0017300503	VANIA DA SILVA
0017300559	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA
0017300829	VANUZA BARBOSA DA SILVA
0017300128	VERA LUCIA ADAO

0017300445	VERA LUCIA DA MOTTA
0017300818	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA
0017300075	VERIDIANA APARECIDA LINHARES
0017300087	VICTOR HENRIQUE LIMA DE MORAES
0017300889	VILMA MARIA DA SILVA
0017300208	VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0017300782	VIVIANE DA SILVA SOUZA
0017300307	VIVIANE SILVA CARDOSO SANTOS
0017300808	WAGNEIA ROSSETO
0017300146	WAGNER SENA DE MORAES
0017300356	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO
0017300378	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS
0017300872	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS
0017300073	WESLEY DOS SANTOS
0017300369	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
0017300484	WILLIANS DA SILVA PACHECO
0017300164	WILMA JULIETE DE MORAES
0017300412	WILSON CONSTANCIO SILVA
0017300072	WILTON CESAR DA SILVA
0017300341	YAGOCOLLIN VIEIRA

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2681,** do(a) Sr(a) **LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA,** portador(a) do **RG 44.190.407-5,** classificado(a) em **25°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA** do(a) **25°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **AYTANNA BEATRIZ PARRA ANGELO,** portador(a) do **RG 52.076.982-X** classificado(a) em **26°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, alem de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 3: 07/06/2016 – 08h às 12h e 14/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 23/06/2016 – 08h às 12h e 30/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TEMPO E VIDA"

Ementa: A boa administração do tempo requer prioridades, isto é possível com a autodescoberta, autoconhecimento e automonitoramento. Através de conceitos de conhecimento, habilidade, atitude, tempo presente e tempo futuro serão abordadas as habilidades necessárias para o desenvolvimento das competências de aprimoramento do tempo em beneficio a vida pessoal e profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 07/06/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 16h do dia 13/05/2016 às 17h do dia 06/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 3: 09/06/2016 – 08h às 12h e 16/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 21/06/2016 – 08h às 12h e 28/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SAÚDE MENTAL DO ESCOLAR"

Ementa: A complexidade do termo Saúde Mental do Escolar. Como definir de maneira adequada. A necessidade de observar alterações de comportamento e socialização sem supervalorizar ou negligenciar. Respeitar diferenças. Principais quadros patológicos específicos de cada idade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, enquadrados na lei municipal nº 5.975/10.

Data e horário: 09/06/2016 – 14h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda
Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 15h30min do dia 12/05/2016 às 12h do dia 09/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – AS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL DE SUCESSO"

Ementa: Neste workshop, Flora Alves, sócia da SG e profissional atuante no desenvolvimento de pessoas, leva os participantes a uma avaliação de suas competências essenciais para o sucesso no mundo profissional de hoje e fornece uma ferramenta prática para o desenho de uma carreira de sucesso.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 22/06/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Flora Alves
Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos pela FAAP. Certificada Business Model Generation. ASTD – Designated Master Trainer. ASTD – Design Instrucional. Palestrante CBTD 2012, 2013, 2014 e 2015. Autora do livro "Gamification".

Inscrições: das 14h30min do dia 13/05/2016 às 17h do dia 21/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO : "REVISITANDO AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA".

Ementa: Revisitar as normas ortográficas da língua Portuguesa, pós novo acordo Ortográfico no uso padrão do idioma.

CONTEÚDO:
- Percurso Histórico dos estudos para firmamento do Novo Acordo Ortográfico;
- O que mudou na Ortografia pós acordo;
- Impacto do novo acordo no cotidiano profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Andréa Belli
Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 01/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.637/12 - PROCESSO Nº 15.793/09 **- CONVENENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO- FACESP e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BAURU – ACIB - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2.016 à 24 de julho de 2.017, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses". - **ASSINATURA**: 11/05/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 020/2016

LEVI MOMESSO , Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Patricia Keller Maiello Camargo	**05199235740**	**02/09/2018**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 31 de Maio de 2016.

Levi Momesso
Secretário Municipal das Administrações Regionais

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROGRAMAÇÃO 2016		
1ª Etapa		
OP MIRIM – PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS		
DATA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
02 de junho Quinta-feira	07h50 - 11h30	**Escola Estadual José Ranieri** Rua Engº Xerxes Ribeiro Santos, 12-40 **Presidente Geisel**
03 de junho Sexta-feira	07h50 - 11h30	**Escola Estadual Major Fraga** Rua Carmelo Zamataro, 264 **Tibiriçá**

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PROGRAMAÇÃO 2016			
2ª Etapa			
PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PARA REIVINDICAÇÃO			
DATA	HORÁRIO	REGIÕES PARTICIPANTES	LOCAL
06 de junho Segunda-feira	14 às 18hs	**Jardim Europa / Centro / Higienópolis**	**Escola Estadual Prof. Luiz Braga** Rua Dr. Fuás de Mattos Sabino, 16-56 **Jardim Europa**
07 de junho Terça-feira	14 às 18hs	**Independência / Jd. Solange/ Jd. Ouro Verde**	**Escola Estadual Plínio Ferraz** Rua Venezuela, q 11 **Vila Independência**
08 de junho Quarta-feira	14 às 18hs	**Santa Edwirges / Jaraguá / Bela Vista / Nova Esperança / Vila Dutra / Vila Falcão**	**Escola Estadual Prof. Ayrton Busch** Rua Professor Ayrton Busch, 14-41 **Parque Jaraguá**
09 de junho Quinta-feira	14 às 18hs	**Vila São Paulo / Pousada / Gasparini / Garcia / TV / Godoy**	**Escola Estadual Carlos Chagas** Rua Benedito Raymundo Mattos, 3-80 **Vila São Paulo**
10 de junho Sexta-feira	14 às 18hs	**Mary Dota / Santa Luzia / Florida**	**Escola Estadual Ada Cariani Avalone** Avenida Marcos de Paula Raphael, q 20 **Mary Dota**
13 de junho Segunda-feira	14 às 18hs	**Tangarás/Ferradura/Geisel/ Octávio Rasi**	**Escola Estadual José Ranieri** Rua Engº Xerxes Ribeiro Santos, 12-40 **Presidente Geisel**
14 de junho Terça-feira	14 às 18hs	**Tibiriçá / Zona Rural**	**Escola Estadual Major Fraga** Rua Carmelo Zamataro, 264 **Tibiriçá**

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF "Lydia Alexandrina Nava Cury" convoca os associados da APM comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2016. A primeira chamada será no dia 06 de junho de 2016, quinta-feira, as 7h30min, em sua sede, sito à Rua Anthero Doninni, nº 1-125, Núcleo Habitacional Presidente Geisel, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8:00h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da E.M.E.F. 'Cônego Aníbal Difrância' convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 06 (seis) de Junho de 2016, segunda-feira, às 17h, em sua sede, sito a Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-20, Parque São Geraldo, CEP 17.021-310, nesta cidade. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 17h e 30min., no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de Junho de 2016 (sexta-feira), às 08h, em sua sede, sito à Rua Luiz Marcilio Bernardo nº 3-160, Núcleo Habitacional Nobuji Nagashawa, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30 no mesmo local e data.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de PQP – Progressão por Qualificação Profissional, do Certame 2013/2015, referente ao 7º lote que foram DEFERIDOS, para conhecimento dos interessados:

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DECISÃO	AP DE	LOTE
29223	16.005/2016	**DEFERIDO**	**09/03/2016**	**7**
29227	15.999/2016	**DEFERIDO**	**09/03/2016**	**7**
29445	9.642/2015	**DEFERIDO**	**01/03/2016**	**7**
30335	17.538/2016	**DEFERIDO**	**15/03/2016**	**7**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de Progressão por Qualificação Profissional – PQP (certame 2013/2015) referentes ao LOTE 7, que foram INDEFERIDOS, para conhecimento dos interessados. Lembramos que o prazo para interposição de recurso é de 15 dias a partir da data da publicação:

MATRICULA	PROTOCOLO	DECISAO	MOTIVOS
16636	21.323/2016	INDEFERIDO	NOS TERMOS DO ARTIGO 4º INC V DO DECRETO Nº 12.755/2015 - NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO.
29753	14.878/2016	INDEFERIDO	NOS TERMOS DO ARTIGO 4º INC I DO DECRETO Nº 12.755/2015 - CURSO FORA DO PRAZO ESTIPULADO PELO DECRETO.
30080	25389/2016	INDEFERIDO	CARGA HORARIA INSUFICIENTE ART 19 INC I DA LEI 5999 COMB COM ART 5º INC I DEC 12755/2015.
30219	9.234/2016	INDEFERIDO	AINDA NÃO FOI APROVADA NO ESTAGIO PROBATÓRIO - ARTIGO 18 DA LEI Nº 5999/2010 E ART 4º INC IV DO DECRETO 12.755/2015

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
57476/2015	COM BOM PASTOR	MAIO	R$ 4.000,00
57476/2015	COM BOM PASTOR	MAIO	R$ 39.246,00
63588/14	3S VIGILANCIA EIRELI ME	336	R$ 1.533,60
50220/15	ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP	579	R$ 7.761,00
38423/13	ALFER PREST SERV LTDA	1444	R$ 17.671,99
38423/13	ALFER PREST SERV LTDA	1445	R$ 28.746,14
38423/13	ALFER PREST SERV LTDA	1443	R$ 21.137,60
1510/16	ALTAIR AP MIQUELONI JR ARTEFATOS	975	R$ 2.200,00
1510/16	ALTAIR AP MIQUELONI JR ARTEFATOS	73	R$ 1.100,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	645	R$ 1.375,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	368	R$ 687,50
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	510	R$ 412,50
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	756	R$ 343,75
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	691	R$ 2.200,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	692	R$ 2.200,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	693	R$ 2.200,00
5529/16	ASSOCIAÇAO WISE MADNESS	45	R$ 5.000,00
57431/15	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT	8387	R$ 5.117,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3141	R$ 2.528,90
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3142	R$ 522,50
43404/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3143	R$ 63.138,90
36031/15	BAURU CENTER COP COM COP LTDA	2939	R$ 2.170,50
46077/15	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI	5298	R$ 849,00
46077/15	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI	5301	R$ 498,00
46077/15	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI	3121	R$ 400,00

36312/15	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	369123	R$ 178,00
36312/15	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	369121	R$ 294,00
71004/13	BNB COM EQUIP INFORMATICA LTDA	5030	R$ 321,05
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3093	R$ 139,72
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3101	R$ 144,40
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3103	R$ 4.754,72
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3088	R$ 8.512,60
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3108	R$ 1.608,64
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3132	R$ 18.411,74
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3109	R$ 428,40
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3133	R$ 2.583,00
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3091	R$ 1.078,99
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3106	R$ 8.536,61
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3090	R$ 3.100,22
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3105	R$ 9.179,52
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3110	R$ 966,24
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3135	R$ 6.089,07
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3087	R$ 795,32
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3102	R$ 668,18
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3134	R$ 1.282,50
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3092	R$ 3.044,96
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3107	R$ 1.444,05
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5221	R$ 152,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5222	R$ 60,24
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5216	R$ 4.121,60
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5224	R$ 3.728,08
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5217	R$ 10.116,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5225	R$ 4.594,60
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5230	R$ 9.271,08
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5238	R$ 6.670,32
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5227	R$ 17.360,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5232	R$ 9.273,94
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5231	R$ 81,20
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5239	R$ 81,20
57777/14	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1351	R$ 814,20
57777/14	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1368	R$ 814,20
57777/14	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1384	R$ 814,20
57777/14	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1389	R$ 814,20
48272/15	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1375	R$ 3.422,00
48272/15	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1374	R$ 8.352,00
48272/15	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1354	R$ 8.131,60
48272/15	CARLOS ED S FERREIRA PADARIA	1353	R$ 3.294,40
8900/16	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	141	R$ 1.574,00
1441/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	13919	R$ 600,00
70705/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	13918	R$ 4.851,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA	6759	R$ 246,50
38883/15	CBB IND COM ASF E ENGENHARIA	2160	R$ 50.501,20
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN.	49575	R$ 13.192,21
4457/16	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	689000	R$ 5.754,00
2211/16	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	693428	R$ 2.454,00
2211/16	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	692467	R$ 84,00
5139/16	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	692464	R$ 630,00
36312/15	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	692463	R$ 563,40
5139/16	CIRURGICA UNIAO LTDA	41874	R$ 5.426,00
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	40269	R$ 230,40
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41873	R$ 64,20
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41974	R$ 179,40
55179/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41884	R$ 1.076,40
55179/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41967	R$ 3.417,40
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41871	R$ 153,45
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	42134	R$ 21,25
54416/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41872	R$ 128,40
36312/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	41883	R$ 1.005,92
9138/16	CM HOSPITALAR LTDA	1194795	R$ 8.505,72
20981/16	CM HOSPITALAR LTDA	1198819	R$ 1.875,30
58948/15	CM HOSPITALAR LTDA	1205328	R$ 216.000,00
58948/15	CM HOSPITALAR LTDA	1200934	R$ 14.000,00
41706/15	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	10829	R$ 17,50
41706/15	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	10828	R$ 1.641,28
40905/15	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	6168	R$ 355,32
18798/15	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	151201	R$ 5.859,00
18798/15	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	151200	R$ 15.643,32
18798/15	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	151202	R$ 9.784,32
58504/15	COMPANHIA PTA FORÇA E LUZ	POSTE	R$ 3.314,80
34005/16	COMPANHIA PTA FORÇA E LUZ	POSTE	R$ 2.531,93
33932/16	COMPANHIA PTA FORÇA E LUZ	POSTE	R$ 7.177,10
23455/16	CONNECT ON CURSOS E EVENTOS	90	R$ 1.000,00
56380/14	CONSISTE ELEVADORES E SERV LTDA	11715	R$ 350,00
55727/15	D & T COM SERVICOS LTDA ME	246	R$ 534,78
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	970	R$ 697,78
38286/14	DATEN TECNOLOGIA LTDA	44365	R$ 56.599,20
1443/15	DOMICLOR PROD P/ TRAT ÁGUA LTDA	769	R$ 5.867,25
1443/15	DOMICLOR PROD P/ TRAT ÁGUA LTDA	770	R$ 6.101,94
26671/16	ELAINE MARIA MINUCCI SCARPIM	MAIO	R$ 141,30
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1670	R$ 1.118,48
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1672	R$ 454.980,97
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1673	R$ 43.796,28
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1674	R$ 151.260,34
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1676	R$ 4.261,50
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1677	R$ 331,32
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1678	R$ 33.748,50
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1626	R$ 260.925,84
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSP LTDA	6479	R$ 1.834,83
26126/16	FERNANDO LUIZ COLUSSI	MAIO	R$ 423,90
3789/16	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	401088	R$ 157,50
3789/16	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	400615	R$ 8.780,04
3789/16	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	400713	R$ 921,60
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4080	R$ 31.711,80
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4081, 4082	R$ 27.811,72
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4084	R$ 4.943,09
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4085	R$ 4.337,94
2554/14	FUND PROF DR MANOEL PIMENTEL FUNAP	4083	R$ 6.706,81
20943/15	GDC ALIMENTOS S.A	235311	R$ 114.480,00
47752/15	GLOBAL HOSP COM EQUIP MED LTDA	20616	R$ 387,00
47752/15	GLOBAL HOSP COM EQUIP MED LTDA	20617	R$ 50,00
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1034269	R$ 368,76
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1036518	R$ 516,26
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1035932	R$ 442,51
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1033750	R$ 737,52
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8472	R$ 81,36
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8571	R$ 325,44
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8393	R$ 250,00

30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8445	R$ 12,42
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8451	R$ 1.011,70
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8489	R$ 664,40
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8382	R$ 3.000,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8452	R$ 375,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8491	R$ 225,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8492	R$ 650,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8450	R$ 619,10
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8490	R$ 3.600,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8391	R$ 101,70
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2585	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2586	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2589	R$ 1.879,80
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2587	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2588	R$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2590	R$ 16.195,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2591	R$ 7.519,20
74801/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	64440	R$ 1.839,96
31116/15	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	187629	R$ 70.841,50
31116/15	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	187674	R$ 26.026,00
31116/15	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	186729	R$ 9.194,50
9405/16	IZIDORO WILSON MASCANHI	MAIO	R$ 191,25
26365/16	IZIDORO WILSON MASCANHI	MAIO	R$ 494,55
36414/15	JBS S/A	72900	R$ 17.496,00
18800/15	JBS S/A	292459	R$ 126.546,00
18800/15	JBS S/A	292458	R$ 80.454,00
65005/15	JOARTE EDIT E SERV OFF-SET LTDA	1997	R$ 558,40
65005/15	JOARTE EDIT E SERV OFF-SET LTDA	2003	R$ 176,00
65005/15	JOARTE EDIT E SERV OFF-SET LTDA	1990	R$ 198,00
65005/15	JOARTE EDIT E SERV OFF-SET LTDA	1998	R$ 900,00
65005/15	JOARTE EDIT E SERV OFF-SET LTDA	1991	R$ 888,00
40096/15	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	2119	R$ 19.552,00
62319/12	KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA	4467	R$ 9.725,00
13335/15	LAB BAURU PATOL CLINICA LTDA	3655	R$ 830,00
13335/15	LAB BAURU PATOL CLINICA LTDA	3660	R$ 12.606,91
41706/15	LARBAK SOL EMPRESARIAIS LTDA	1336	R$ 51,65
64717/15	LAVANDERIA ASPH EIRELI	1200	R$ 25.819,14
67115/15	LILIAN MARIA GALHARDO ME	234	R$ 5.307,35
70704/14	M ZAMBONI COM REPRES PROD ALIM	6166	R$ 9.000,00
70704/14	M ZAMBONI COM REPRES PROD ALIM	6165	R$ 72,00
2948/16	MANZATOS FARMA LTDA - ME	3245	R$ 2.003,40
57323/15	MARA NICOLAU	46556	R$ 47.000,00
21577/15	MARCOFARMA DIST PROD FARMAC	43043	R$ 59.700,00
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	113	R$ 3.420,20
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	114	R$ 4.432,30
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	115	R$ 7.014,90
26128/16	MARY PASIN FIDCHER	MAIO	R$ 211,95
5139/16	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6729	R$ 1.870,00
4457/16	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6727	R$ 600,00
55179/15	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6732	R$ 17.668,20
4457/16	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6728	R$ 945,00
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSPIT	114750	R$ 2.024,16
2211/16	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSPIT	114701	R$ 1.695,20
54416/15	MEDIMPORT COM PROD HOSPIT LTDA	10313	R$ 5.685,50
36312/15	MEDIMPORT COM PROD HOSPIT LTDA	10345	R$ 8.181,00
36312/15	MEDIMPORT COM PROD HOSPIT LTDA	10344	R$ 12.780,00
4526/16	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	170989	R$ 2.780,00
4526/16	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	167970	R$ 17.981,00
55179/15	MIRASSOL MED COM MEDICAMENTOS	44404	R$ 4.272,96
8305/15	MPA VALENTE SERVICE ME	172	R$ 343,00
73133/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	344519	R$ 48,00
5139/16	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	345593	R$ 10,80
4457/16	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	344520	R$ 100,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10940	R$ 1.620,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10939	R$ 16.400,00
56302/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	2132	R$ 11.424,12
49887/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	2128	R$ 571,80
49887/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	2129	R$ 571,80
40855/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	2130	R$ 745,20
56302/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	2131	R$ 2.339,88
20943/15	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	255353	R$ 22.360,00
44317/14	O.G. DIAS - ME	56	R$ 2.945,00
63834/15	OLGA MARIA COSTA CARMONA ME	199	R$ 28.233,31
63834/15	OLGA MARIA COSTA CARMONA ME	198	R$ 52.433,29
63834/15	OLGA MARIA COSTA CARMONA ME	197	R$ 28.333,31
75108/15	OXIBARIMED SERV OXIGEN HIPERB	733	R$ 15.750,00
16438/16	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	1128	R$ 1.461,84
16438/16	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	1127	R$ 972,40
27519/15	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	79244	R$ 205,69
2948/16	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	79243	R$ 24.595,20
44505/15	PONTEPEDRAS MIN E BRITAGEM LTDA	66270 A 66335	R$ 40.150,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8097	R$ 785,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8053	R$ 1.177,50
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8063	R$ 1.570,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8115	R$ 1.570,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8116	R$ 2.256,88
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8218	R$ 981,25
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8131	R$ 1.570,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	7996	R$ 1.570,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8085	R$ 1.570,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8096	R$ 1.373,75
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8107	R$ 588,75
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8100	R$ 785,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8148	R$ 1.373,75
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8150	R$ 1.079,38
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG	8152	R$ 686,88
17617/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	846	R$ 320,50
17611/15	PROCOMP PROD SERV INFORM LTDA	159171	R$ 845,40
17611/15	PROCOMP PROD SERV INFORM LTDA	159179	R$ 246,00
3529/16	PROFARMA SPECIALTY S.A	230867	R$ 25.020,00
28663/15	R. DE F. TORRES - EPP	1300	R$ 73,08
28663/15	R. DE F. TORRES - EPP	1292	R$ 1.858,60
6084/14	RADIONET LTDA	2865	R$ 4.848,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	501	R$ 7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	505	R$ 162,00
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5213	R$ 832,60
21979/16	SAMAPI PROD HOSPITALARES LTDA	20737	R$ 363,20
47228/15	SAMTRONIC IND COMÉRCIO LTDA	129720	R$ 3.750,00
8625/15	SANTA EDWIGES TURISMO EIRELLI	2546	R$ 2.996,06
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3671	R$ 1.042,96

36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3640	R$ 297,60
55179/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	53906	R$ 38,88
10638/15	TELEFONICA BRASIL SA	332866925-0	R$ 159,79
14679/16	TILIFORM CONS GRAFICA LIMITADA	192	R$ 6.250,00
50406/14	TILIFORM IND GRAFICA LTDA	12642	R$ 144,80
50406/14	TILIFORM IND GRAFICA LTDA	12729	R$ 141,18
46181/14	TRANSURB	9485	R$ 15.587,20
46181/14	TRANSURB	9486, 9487	R$ 1.430,40
68086/15	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1211 A 1218	R$ 15.169,77
68086/15	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	590 A 599	R$ 4.895,59
19697/16	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	23	R$ 4.400,00
28149/15	VINIL DESIGN EIRELI ME	183	R$ 960,00
17617/15	VIVA COM ADM SERVICOS EIRELI	127	R$ 138,61
17617/15	VIVA COM ADM SERVICOS EIRELI	128	R$ 190,00
54299/15	VS - VIDA SAUDAVEL SOL REF COL	60	R$ 67.096,50
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2649	R$ 912,32
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2800	R$ 855,30
29112/12	WBK EQUIP CENOTECNICOS LTDA ME	77	R$ 25.500,00
4129/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	231649 A 363860	R$ 15.717,08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
GETULIO XAVIER	Rua dos Motoristas, nº 11-126, Núcleo Hab. Gasparini Vanuire	51743/2014
ELAINE FRASSON MONTT MARCHANT	Rua Clovis Barreto Melchet, nº 2-59, Jardim Europa	58214/2014
RAPHAEL MASSAD	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Alameda São Bernardo 101, Santo André - SP **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Angelo Colacino, nº 2-72, Vila Santa Rosa	11661/2015
OSCAR COSTA ARAUJO	Praça José Ferreira Barbosa, nº 9-42, Vila Carolina	11621/2015
JACK MUSIC PUB LTDA (SELMA LEONOR CEZAR BATISTA)	Avenida Duque de Caxias, nº 8-56, Vila Tereza	36430/2015
LUIZA TANIGUTI YAMADA	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-69, Vila Mesquita	38361/2015
ARMANDO PERES SEBASTIÃO	Rua São Sebastião, nº 17-21, Jardim Nova Esperança II	28625/2013
ARISTEU TEODORO	Rua Militino Martins, nº 4-86, Vila Independência	11688/2015
RICARDO PERAZZELLI	Rua Padre Plinio, nº 3-68, Jardim Maraba	60718/2015

FERNANDO AURELIO	Rua Alfedo Rodrigues de Souza, nº 2-64, Vila Rocha	11701/2015
ESPOLIO JOSÉ TIRITAN	Rua Equador, nº 3-7, Jardim Terra Branca	73987/2014
JOÃO AFONSO LIMA COUBE	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Jamil Gebara, nº 1-55, Jardim Paulista **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Minas Gerais, nº 11-50, Jardim Maraba	74030/2014
MARIA JESUS SANTOS	Rua Angelo Tamarozzi, nº 8-6, Vila Santista	6140/2015
JARBAS ABRANTES	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-85, Vila Mesquita	38348/2015
JOSÉ ROBERTO FURLANETO DIAS	Rua Bernardino de Campos, nº 17-52, Vila Souto	28141/2016

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Nilcélia Garcia dos Santos** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13412/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 265-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Fernando Carnaiba** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11739/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 023-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **Marco Antonio Martins dos Reis** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11234/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 020-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Carlos Heiras** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 29356/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 052-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Helena Ferrato** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 26489/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 042-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Paulo Sergio Aguiar compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 39324/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 085-B."

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 24121/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 079-B
Interessado: Carlos Alberto Romão
Recurso Deferido

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 65/16

Conforme consta no Processo 16.131/2016, no dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, Topazio Operações Imobiliárias Ltda Epp infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 66/16

Conforme consta no Processo 16.974/2016, no dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, Topazio Operações Imobiliárias Ltda Epp infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 67/16

Conforme consta no Processo 16.967/2016, no dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, Cristiane Indústria e Comércio Ltda infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 71/16

Conforme consta no Processo 16.134/2016, no dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, Cristiane Indústria e Comércio Ltda infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 75/16

Conforme consta no Processo 26.866/2009, a empresa Carrocerias Bauruense Comércio e Serviços Ltda - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 77/16

Conforme consta no Processo 58.319/2015, a empresa Walter da Silva Nascimento - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 78/16

Conforme consta no Processo 46.461/2012, a empresa Lairson Antônio de Souzae infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 79/16

Conforme consta no Processo 5.929/2014, a empresa Centro Automotivo Pagani Ltda - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 80/16

Conforme consta no Processo 47.098/2014, a empresa Luiz Eduardo Canheti - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 81/16

Conforme consta no Processo 26.187/2016, no dia seis de maio de dois mil e dezesseis, Cesar Esteves Moronl infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 82/16

Conforme consta no Processo 23.540/2016, no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, Jadyr José Gabriele infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO

Conforme consta no Processo 23.546/2016, no dia quinze de abril de dois mil e dezesseis, Terezenha Esperança Eloy infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 83/16

Conforme consta no Processo 23.535/2016, no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, Olavo Fernandes Gil infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 89/16

Conforme consta no Processo 59.390/2015, a empresa André Luiz Grazieri infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 91/16

Conforme consta no Processo 58.312/2015, a empresa Adriano Jurado - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 92/16

Conforme consta no Processo 64.873/2015, a empresa Erika Regina Crepaldi Moura infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 93/16

Conforme consta no Processo 16.744/2010, a empresa Mattiazo & Oliveira – Comunicado Visual Ltda - Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 95/16

Conforme consta no Processo 32.723/2008, a empresa R. P. da Silva Tapeçaria – Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 98/16

Conforme consta no Processo 79.696/2015, a empresa Renan Ragazzini infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 60/16

Aos trinta de setembro de dois mil e quinze, na Rua João Batista de Almeida, 3-26, no bairro Jardim Central, foi constatado que, JOSÉ EDENILSON ORTEGA, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011 – art. 47 – "É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no capítulo XV."

Portanto lavramos o presente auto de infração, impondo- lhe multa de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 83/16

Conforme consta no Processo 25397/2016, no dia cinco de Maio de dois mil e dezesseis, o Sr. RENATO FANTON JUNIOR, infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 96/16

Conforme consta no Processo 42.137/2011, a empresa BRUNO FERNANDO PEREIRA, não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 100/16

Conforme consta no Processo 60563/2015, a empresa JEFERSON WILIANS CANDIDO PEREIRA,, não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 101/16

Conforme consta no Processo 34075/2015, a empresa ADRIANA DA SILVA AUTOMÓVEIS - ME, não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

PORTARIA S.O nº 011/16

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Aristeu Botero Junior	23.028	03408810720	D
Carlos Augusto de Oliveira	33.318	02195024064	B
Fabio Manoel de Campos	23.933	04287930425	AB
Leandro Paiva Pires	25.758	00890421135	AB

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 30 de Maio de 2016.

Sidnei Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

PUBLICAÇÃO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
Portaria Nº 056/2016

O Secretário Municipal de Obras, Sidnei Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar: A partir 02/06 /2016, o servidor **VICTOR FELIPE CUNHA** , RG nº 40.126.702, **matrícula nº 33.007**, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS - DA DIVISÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES** , da Secretaria Municipal de OBRAS, conforme protocolo/e-doc nº 22.863/2016.

De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do Decreto nº 11.852/2012, **não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório**, uma vez que o servidor realiza as funções essenciais do cargo efetivo de ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - **LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR** :

01-EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM.
02-TROCA DE ÓLEO EM MAQUINAS E VEICULOS OFICIAIS.

Bauru, 02 de Junho 2016.

Sidnei Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Planejamento e Coordenador da 6ª Conferência Municipal de Bauru CONVOCA a Comissão Preparatória da Conferência para a reunião a ser realizada no dia **02 de junho de 2016 (quinta-feira) às 19h no Auditório do Gabinete do Prefeito**, 3º andar, Praça das Cerejeiras.

À coordenação
ENG. ANTONIO GRILLO NETO

A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Bauru vem tornar público a **solicitação de patrocinadores para realização da Conferência que ocorrerá nos dias 17 e 18 de junho na Universidade do Sagrado Coração,** de acordo com os dispositivo da Resolução nº 02 de 25 de abril de 2016, Capítulo III, Art. 8º e Capítulo VII, Art. 17. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Planejamento por meio do telefone 3235-1115; firmado patrocínio, terão sua marca divulgada nas mídias, publicações, artes gráficas, materiais e painéis do evento, conforme estabelece o regimento da Conferência em seu Capítulo VII, Art. 21.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12824

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:44 Hs., à RUA WALTER BERALDO (4/1975/001), 3-78, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que o Sr. WANDERLEY ALONSO SERRANO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 534/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%, degrau), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recusou-se a assinar e receber)

AUTO DE INFRAÇÃO 12908

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:29 Hs., à RUA AZARIAS LEITE (1/0001/003), 1-0, CENTRO, verificando que o Sr. CELSO PIMENTEL MARTHA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2099/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12838

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1701/022), 1-41, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que a Sra. MARIA BERNADETTE COELHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1078/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%, danos no passeio, remover floreira), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12767

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1701/017), 1-71, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que o Sr. JOAO SANCHES MARTINS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1083/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12766

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1701/018), 1-65, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que o Sr. JOSE DAMIAO DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1082/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%, remover degrau), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12765

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1701/021), 1-47, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que a Sra. CELIA ROSA DA SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1079/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%, danos no passeio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12762

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1701/025), 1-23, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que o Sr. JOSE GOMES DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1075/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12760

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1700/011), 1-64, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que o Sr. ARLINDO MATOS MONTEIRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1063/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12759

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:25 Hs., à RUA SARG. BASILIO DA CRUZ BONFIM (4/1700/012), 1-70, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, verificando que a Sra. MAURA DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1062/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12794

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 15:51 Hs., à ALAMEDA ACROPOLE (4/1201/001), PQ STA. EDWIRGES, verificando que o Sr. ELIAS JANEIRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 1737/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12838

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:43 Hs., à RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE (4/0536/005), 6-0, JD PRUDENCIA, verificando que o Sr. RUY CONCEICAO PEDREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2252/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12837

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:43 Hs., à RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE (4/0536/006), 6-0, JD PRUDENCIA, verificando que o Sr. RUY CONCEICAO PEDREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2251/15, de que deveria providenciar a desobstrução do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12836

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:43 Hs., à RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE (4/0536/005), 6-0, JD PRUDENCIA, verificando que o Sr. RUY CONCEICAO PEDREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2250/15, de que deveria providenciar a desobstrução do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12839

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:43 Hs., à RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE (4/0536/006), 6-0, JD PRUDENCIA, verificando que o Sr. RUY CONCEICAO PEDREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2253/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12698

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 09:53 Hs., à RUA LUIS FERRARI (2/3011/006), PQ DAS NACOES, verificando que o Sr. JOSE FRANCISCO GOTTI CACERE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 203/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12814

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:48 Hs., à RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS (2/740/004), 6-0, JD EUROPA, verificando que o Sr. VICTOR RAFAEL MONTOYA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 741/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12776

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 15:03 Hs., à RUA PEDRO FERNANDES (5/0328/004), V S IPIRANGA, verificando que o Sr. ORLANDO RIBEIRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 14/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12805

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:43 Hs., à AVENIDA CRUZEIRO DO SUL (3/0819/003), 31-117, JD REDENTOR II, verificando que o Sr. JOSE MARINHEIRO SOBRINHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 1236/15,

de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 225/16, a Senhora HELENA ARTICO CRENON, RUA ANTONIO ALVES 20-57 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 757/16, a SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO, RUA PEIXOTO GOMIDE 768, JD PAULISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS 0-0 PQ RES CASTELO, cadastrado na P.M.B. 4/1806/002, onde consta esta instituição como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 427/16, a Senhora SOLIDEIA MORENO DO PRADO, RUA CLAUDINEI LOPES 2-83, MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CLAUDINEI LOPES 2-83, MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. 4/2093/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 503/16, a Senhora IRIS MARTINS DOTA, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 6-60 AP. 41, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEL. ALVES SEABRA 24-0, cadastrado na P.M.B. 4/3376/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 506/16, a Senhora IRIS MARTINS DOTA, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 6-60 AP. 41, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEL. ALVES SEABRA 24-0, cadastrado na P.M.B. 4/3376/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 492/16, o Senhor ESTEVAM LOZANO CRUZ, RUA ERNESTO DE OLIVEIRA 400 AP. 222B, JD VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na VIA CAPPUCINI 0-0 RES SPAZIO VERDE, cadastrado na P.M.B. 2/1090/037, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 489/16, a Senhora MARIA DE LOURDES TREFILO PEREIRA, RUA DONA ALEXANDRINA 1550 AP. 801, VL LAURA, SÃO CARLOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HEITOR MAIA 4-0, cadastrado na P.M.B. 4/0051/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 410/16, a Senhora ELISABETE APARECIDA FOSTER, RUA MARIA ELISIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2-09, MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA 1-0, cadastrado na P.M.B. 4/3003/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 345/16, o Senhor ANTONIO LIBONATO FILHO, RUA NICOLA AVALONE 7-28, VL QUAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NICOLA AVALONE 7-28 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0411/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 346/16, o Senhor ANTONIO LIBONATO FILHO, RUA NICOLA AVALONE 7-28, VL QUAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NICOLA AVALONE 7-28 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0411/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até

o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 874/16, o Senhor MICHEL BIZI DE MORAES, RUA MARIA BATISTA FERREIRA DONAIRE 48, JD TENIS CLUBE, OLIMPIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ARLINDO FIDELIS 0-0 JD FERRAZ, cadastrado na P.M.B. 5/0970/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 397/16, a Senhora MARINA GARROUX SAMPAIO, RUA BATISTA DE CARVALHO 1-04, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. CDOR. JOSE DA SILVA MARTHA 18-20/50/70 VL SERRAO, cadastrado na P.M.B. 5/0571/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2598/15, a Senhora CLAUDINEIA ALEIXO DE MOURA, RUA SARG. S. JOSE MENDES LEAL 3-49 JD NOVA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SARG. S. JOSE MENDES LEAL 0-0 JD NOVA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/1355/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2238/15, o Senhor OSMAR DONEDA FILHO, RUA TATUI 1-03 JD ELDORADO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS PEREIRA BICUDO 0-0 PQ JARAGUA, cadastrado na P.M.B. 4/1252/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1792/15, a empresa MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A., AV. ROSA MALANDRINO MONDELLI 10-00 JD MENDONÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VANGELIO MONDELLI 1-0 VL VERGUEIRO, cadastrado na P.M.B. 4/0614/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 398/16, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., RUA COM. VICENTE MIGUEL MARINO 59 4º ANDAR, BARRA FUNDA. SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI 0-0 PQ ROOSEVELT, cadastrado na P.M.B. 4/3231/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 325/16, o Senhor JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO, RUA LUCIENE AVALLONE 4-70 PQ JARAGUA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUCIENE AVALLONE 4-70 PQ JARAGUA, cadastrado na P.M.B. 4/1178/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 335/16, o Senhor GILBERTO HERNANDES MORAES, RUA AFONSO PENA 11-16 JD BELA VISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA 11-16 JD BELA VISTA, cadastrado na P.M.B. 4/0284/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2102/15, o Senhor NELSON BORGES DE OLIVEIRA, RUA JOAO SOTERO DE CASTRO 6-02 VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 3º da Lei Municipal nº 5825/09 "A instalação de toldos fixos ou móveis, que se projetem sobre o passeio, só será permitida quando feitos de estruturas metálicas, fixados em qualquer caso na parede do prédio, obedecendo à altura mínima do ponto mais baixo, de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros), sendo observado, em relação à sua largura, um recuo mínimo de 1,00 m (um metro) do alinhamento das guias. § 1º Os toldos deverão ser instalados inteiramente em balanço, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, apoio no passeio público. § 2º É proibida a utilização de cortinas para proteção do sol ou chuva, como extensão dos toldos, na área reservada a circulação de pedestres.", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar cobertura irregular), referente ao imóvel situado na RUA JOAO SOTERO DE CASTRO 0-0 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0079/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2558/15, o Senhor MARCOS DE AZEVEDO TEIXEIRA GOMES, RUA ARAUJO LEITE 23-32 AP.43, VILA STA. TEREZA, BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14-A da Lei Municipal nº 5825/09 "Fica terminantemente proibido ao particular, pintar a guia com tinta na cor amarela, seja na tonalidade que for. § 1º O uso da cor amarela para demarcação de guias, na tonalidade que vier a padronizar, é apenas permitido a EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru. § 2º O munícipe que tiver interesse na demarcação de alguma guia com a cor amarela, deverá encaminhar requerimento nesse sentido à EMDURB, e submeter-se às exigências daquela empresa para atendimento, se for o caso. § 3º Fica a EMDURB autorizada a, em entendimento com a SEPLAN, providenciar a notificação do proprietário do imóvel onde a guia esteja irregularmente pintada de amarelo para que remova a pintura e, em isto não ocorrendo em até 30 dias, seja o proprietário do imóvel multado em valor a ser fixado por decreto, ficando a EMDURB autorizada a remover a pintura, lançando pelos meios legais o valor dessa operação a débito do munícipe responsável. (Lei6113-11)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a remoção da pintura na guia, referente ao imóvel situado na RUA IGNACIO ALEXANDRE NASRALLA 6-15 VL AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0316/008, onde consta vossa senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1932/15, o Senhor FUKUO YANAGUIHARA, RUA ARAUJO LEITE 26-64 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA 13 DE MAIO 22-0 VL SAMARITNA, cadastrado na P.M.B. 2/0156/009, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 927/16, a Senhora ILIJA RADOSAVLJEVIC, RUA VITORINO CARMILO 533 AP. 904 BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAPITAO ALCIDES 6-0 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0110/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 425/16, a empresa ROSA E VERDIANI - ADVOGADOS ASSOCIADOS, RUA CUSSY JUNIOR 5-27, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR 5-27, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0061/002, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 229/15, a Senhora SELMA MARIA VALINS, RUA FUJIO IOSHIDA 1-34 JD HELENA, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 72539/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, notificado o responsável para apresentar Projeto aprovado e constatado que se trata de imóvel particular, sendo que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum). (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 219/15, a Senhora ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO, RUA HENRIQUE MARCHIONI 2-06 JD ROSA BRANCA, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 25951/2015, os lotes cadastrados na PMB sob n° 4/0523/001, 4/0523/002, 4/0523/028 possuem processos de construção e todos com Habite-se emitidos e lançados em Boletim Informativo, sendo assim, deverá o proprietário do lote 4/0523/027 apresentar Habite-se, conforme lei 2371/82, art° 23 e lei 1975/75, art° 244, sob penalidades cabíveis. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 139/15, a Senhora ELSA XAVIER DA SILVA, RUA JOAQUIM ANTONIO VIEIRA 1-61 JD PRUDENCIA, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 13481/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que se trata de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação específica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum). (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 230/15, a Senhora PEDRELINA LIMA SILVA, RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO 3-136 POUSADA DA ESPERANÇA I, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 42203/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, constatado que se trata de imóvel particular, tendo sido apresentado Projeto Aprovado, sendo que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum). (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 34/16, o Senhor CASEMIRO DE ABREU NETO, RUA LUIS FERRARI 7-63 PQ DAS NAÇÕES, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 67678/2015, o local em questão possui processos anteriores solicitando a mesma vistoria e deverá atender à legislação vigente. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 68/16, a Senhora RENATA BATISTA MACHADO, RUA ANTONIO JOSE PARENTE 5-07 VL GARCIA, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 80389/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e constatado que o imóvel em questão apresentou projeto aprovado, alvará de construção e encontra-se a obra sendo realizada conforme o projeto. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 19946/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que um dos lotes possui Projeto Aprovado e houve notificação para o outro. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6440/2016	GERALDO PINELI
5570/2016	TANIA MARIA DE SOUSA LOSNAK
16554/2016	JOSE GETULIO MARTINS SEGALLA
15305/2016	DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
14326/2016	DALTON MESSI CESAR DE CARVALHO

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL
SEÇÃO DE LICENÇA E ALVARÁ

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO
53711/2015	**JOSÉ ROBSON DE ARAUJO OLIVEIRA**
54011/2015	**ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES**
66198/2015	**LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**
11731/2016	**NATALICE FERNANDES DE ALMEIDA**

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos conforme oficio nº 2428/2015, processo nº 19769/2015 **o deferimento** do cancelamento da notificação nº 13776/2014, visto que a já foram encerradas as atividades no local.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 323/2015, processo nº E-Doc 3116/215 informamos que a empresa Auto Posto Aeroporto Bauru LTDA, Al. Octavio Pinheiro Brisola, nº 23-25, Jd. Planalto, foi vistoriado e notificado para a devida apresentação da Licença, atualmente está em posse do Alvará através do Sistema Integrado de Licenciamento, "POSTO DE COMBUSTÍVEL".

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 395/2016, processo nº 15202/2016, informamos que atualmente existe uma comissão de estudos para atualização e alterações da Lei 4634/2001, conforme Decreto nº 12145/2013, no qual está viabilizando a criação de novos pontos ou mesmo análise e critérios para relocação ou concessão dos mesmos

Solicitamos que aguarde até que se aprove a nova Legislação, para uma possível autorização.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 351/2016, processo nº 12867/2014, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em **VRE**, notificação nº 6771/2014, para a atividade de "COMÉRCIO DE GÁS", desenvolvida, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sansões cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 129/2016, processo nº 58583/2015, que o estabelecimento BAR TIJUCA (casa noturna), encontra-se devidamente licenciada.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Notificamos conforme ofício nº 420/2016, processo, nº 11309/2016 , juntado ao processo nº 36474/2014 o INDEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da do Auto de Infração nº 135/2014

COMUNICADO

Notificamos conforme ofício nº 29,..5/2016, processo, nº 53214/2015 , juntado ao processo nº 53727/2015 o DEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da do Auto de Infração nº 1222/2015.

COMUNICADO

Notificamos conforme ofício nº320/2016, processo, nº 42202/2015 , juntado ao processo nº 42748/2015 o INDEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da do Auto de Infração nº 182/2015, visto já ter ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, e a empresa não estava de posse da licença quando autuada.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 04/2016

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis as nove horas e trinta minutos, à Praça das Cerejeiras, nº 2-32, no Estoril , verificando que a empresa MARCOS TADASHI MOTIRA , mesmo após ciência dada através da notificação nº 10614 (29/05/14) de que deveria adequar o estacionamento quanto a RESERVA DE VAGAS para idosos e com mobilidade reduzida, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ARTIGO 1º dando cumprimento ao artigo2º, INCISO II, da Lei 5767/09, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 750,02 (setecentos e cinquenta reais e nove centavos). Não foi possível encontrar o responsável

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 142/2015

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze as nove horas, à Rua Paraguai , nº 7-18, no bairro Vl Independência, verificando que o Sr. FABIO FERREIRA DALLAQUA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11767 (10/10/14), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "PIZZARIA", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Não foi possível encontrar o responsável

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 353/2015

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze as quinze horas, à Rua José Ambrósio, nº 4-21, no bairro Mary Dota, verificando que o Sr. ALINE CRISTINA DIANES 40351757813, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11114 (31/07/14), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Não foi possível encontrar o responsável). Responsável recusou-se assinar e a receber

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
EDITAL SMS 04/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE (1ª RETIFICAÇÃO)

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Convocação para a **ENTREGA DE TÍTULOS** para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE/ PSICÓLOGO***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru de nº 2683 em 21 (vinte e um) de maio de 2016, **resolve RETIFICAR** o item conforme a seguir especificado.

O item 13
ONDE SE LÊ:
*13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 05/2016,** conforme quadro a seguir:*
LEIA-SE:
*13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 04/2016,** conforme quadro a seguir:*

Bauru, 01/06/2016

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
EDITAL SMS 04/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO**, para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do **Edital SMS 04/2016**, de acordo com as seguintes orientações:
1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **05 de junho de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 05/2016,** conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em área afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Residência	Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Afim, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área em área afim com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, em área afim, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	3,0 pontos

14. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
1. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS (2ª FASE)

INSCRIÇÃO	NOME
0016400604	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI
0016400396	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA
0016400542	ALINE BARINI MASTRANGELI
0016400375	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA
0016400180	ALINE FABIELI PRATTI DE ABREU
0016400052	ALINE MUNERATO GRACIANO
0016400066	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0016400394	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA
0016400613	AMANDA HIGINO DE SOUZA
0016400099	AMANDA OMETTO
0016400288	ANA CAROLINA ALVARENGA REIS DESTEFANI
0016400031	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA
0016400316	ANA CAROLINA GUARNIERI
0016400122	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA
0016400286	ANA CLÁUDIA ZERBINATTI
0016400641	ANA LIDIA FONSECA ZERBINATTI
0016400010	ANA LUÍSA INACIO BIZELLI
0016400258	ANA LUIZA SPILARI BERNARDI
0016400492	ANA PAULA DE ASSIS CUNHA
0016400278	ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO
0016400583	ANA RITA PRONUNCIATTI PAILO
0016400043	ANDERSON JOSE SOFIENTINI DIAS
0016400397	ANDRÉA CAROLINA BENITES
0016400290	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA
0016400013	ANDREZA APARECIDA DE LIMA

0016400410	ANGELA MARIA DA SILVA MUNIZ BRANDINO
0016400517	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN
0016400714	ANGELO BONATELI NETO
0016400167	ARIANE CRISTINA DA SILVA
0016400366	ARIANE DE BARROS BOTACINI
0016400090	ARIANE MARTA DE LIMA SILVA
0016400516	BARTIRA RAMOS GONÇALVES
0016400038	BENEDITA CLARICE PAIXÃO DA SILVA
0016400404	BETTINA DOS SANTOS ALMEIDA
0016400267	BIANCA ANDRADE DE SOUSA
0016400609	BIANCA CALLEGARI
0016400638	BRUNA EDUARDA DE SOUZA
0016400562	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES
0016400508	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
0016400472	CAIO CESAR PORTELLA SANTOS
0016400287	CAIO HENRIQUE RANGEL SILVA
0016400111	CAMILA BELTRAME BENEDICTO
0016400434	CAMILA CAETANO DIAS
0016400252	CAMILA DOMENICONI
0016400203	CAMILA GUEDES DE AZEVEDO NARDI
0016400299	CAMILA LOPES NOGUEIRA
0016400103	CAROLINA RUIZ LONGATO
0016400686	CAROLINE BONACCORSI
0016400469	CAROLINE CUSINATO
0016400208	CATIANA COLETTA BATISTELA
0016400131	CHARLES JOSÉ ROQUE
0016400133	CIBELLE NUNES MORETTI
0016400021	CLAUDIA CRISTINA DE GÓES
0016400260	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA
0016400351	DANIELA COSTA DE ALMEIDA
0016400136	DANIELA SANTOS SILVA AGUIAR
0016400071	DANILO DE PAIVA NEGRAO
0016400553	DANILO SIMONETTI MONTI
0016400201	DÉBORA BARBOSA DE DEUS
0016400143	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA
0016400145	DENISE MARIA VENDRAMINI
0016400624	DENISE ORTIGOSA BUENO
0016400389	EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR
0016400242	EDILSON RAMIRO DE FREITAS
0016400615	EDNÉIA BACELAR CORRAL
0016400152	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN VENDRAMINI
0016400481	ELLEN CRISTINA DE MATTOS CAMARGO
0016400067	ELLEN CRISTINA FABRI
0016400644	ELOANA CURY MOURA
0016400353	ÉRIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ
0016400555	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA
0016400323	EVELYN FRANCINE DUTRA PEREIRA
0016400056	EVELYSE JARDIM CURI
0016400255	FABIANA PERAL MALDONADO
0016400054	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO
0016400325	FELIPE BULZICO DA SILVA
0016400337	FERNANDA DE ALMEIDA FLORES
0016400096	FERNANDA DELAI LUCAS ADURENS
0016400537	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELLES BICAS
0016400269	FERNANDA MARQUES RESENDE
0016400156	FERNANDA PÁDUA REZENDE
0016400460	FERNANDA PIOVESAN DOTA
0016400250	FERNANDA RAMOS MARON
0016400216	FERNANDA RODRIGUES LOPES
0016400062	FLAVIA CARRIJO DE AGUIAR
0016400547	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM
0016400194	GABRIEL FELIPE JUSTINO
0016400225	GABRIELA MASSOTTI
0016400059	GABRIELLA PASSOS PEREZIN
0016400330	GIANDRE EVANGELISTA JUSTINO
0016400317	GILDA MARIA ALBARICCI NEX ALVES
0016400321	GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA
0016400161	GRAZIELA ALONSO RIPER
0016400577	GUI LHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES
0016400488	GUILHERME SOUZA PERARO
0016400575	GUILHERME VINICIUS CATANANTE
0016400568	GUSTAVO JOSÉ MARTINHO
0016400315	INARA GARCIA GARBULHO
0016400663	ISABELA CUSTODIO MEIRA
0016400618	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO
0016400600	IURI BERTAPELI CARNEIRO
0016400094	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA
0016400147	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA
0016400324	JÉSSICA BISPO BATISTA
0016400318	JÉSSICA ELOÁ GRASSI
0016400566	JÉSSICA ROSSI EVANGELISTA
0016400639	JOÃO PAULO ZERBINATI
0016400041	JOÃO WELLINTON PLETTI
0016400029	JORDANA FÉLIX DE LIMA
0016400355	JORDANA MARIA DA SILVEIRA
0016400277	JOSIANE IMACULADA PIMENTA
0016400545	JOSIANE RODRIGUES
0016400049	JOYCE VIVEIROS DE LIMA
0016400108	JULIANA APARECIDA NUNES CARDOSO
0016400063	JULIANA DA SILVA ZAUL
0016400459	JULIANA PEDROSO DOS SANTOS
0016400229	JULIANA RODRIGUES SIGOLO
0016400023	JULIANA RUFATTO PALMA
0016400081	JULIANA SAYURI SAKAI
0016400373	JULIANA SOARES DE SOUZA
0016400538	JULIETA MARIA RUGULO CORREIA
0016400421	JUSSARA DO AMARAL LEOPACI
0016400478	JUSSARA FELIPE
0016400661	KELLY DANIELA LADEIA
0016400621	LAILA GUZZON HUSSEIN
0016400310	LAILA MARIA PULLINI
0016400095	LARISSA ANGELO PEREIRA
0016400297	LARISSA PEREIRA GONÇALVES
0016400474	LETÍCIA AQUINO COSTA
0016400039	LETÍCIA JABBOUR CAMPOS
0016400499	LOURENÇO RODRIGUES LIMA FILHO
0016400569	LUCIANA SOARES ALVES DE CAMPOS
0016400068	LUISA THOMAZINI DE FREITAS
0016400602	MÁBILA APARECIDA LEME
0016400457	MAIARA CRISTINA PEREIRA
0016400619	MAIARA GARCIA BARBOSA
0016400623	MAICO FERNANDO COSTA
0016400036	MAÍRA BITTAR GALDI
0016400129	MAITHE CRISTINA ULIANA
0016400064	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO
0016400215	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES
0016400134	MARCELO SANCHES FRACALOSSI
0016400594	MARCIA REGINA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
0016400647	MÁRCIA TEREZINHA VAN MELIS
0016400069	MARIA ALICE FERRAZ TROIJO
0016400211	MARIA CRISTINA GONÇALVES PELEGRINI
0016400139	MARIA EDINÉIA NOGUEIRA
0016400166	MARIA EDUARDA DE MATTOS VERNINI
0016400403	MARIA FERNANDA ASSIS RIBAS
0016400329	MARIA FERNANDA CAZO ALVAREZ
0016400502	MARIA FERNANDA DARE
0016400443	MARIA JULIANA DE JESUS CARVALHO NUCCI
0016400678	MARIANA ARAUJO GOMES MARCELLINO
0016400086	MARIANA CARDOSO RODRIGUES
0016400599	MARIANA GRASSI DO NASCIMENTO
0016400548	MARIANA MARTINS LOURENÇO
0016400372	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS
0016400543	MARÍLIA HORMANEZ
0016400193	MARINA VENTURINI DE ARAUJO
0016400053	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO
0016400339	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA
0016400352	MAYARA PAVANELLI PEREIRA ALVES
0016400589	MAYRA SAVI GONÇALVES
0016400692	MICHELLE ABOU DEHN
0016400084	MILENA VALELONGO MANENTE
0016400449	MÔNICA APARECIDA DE BARROS GARROTE CURY
0016400413	MONIQUE MARQUES MANFRÊ
0016400254	MURILO DA SILVA ULTRAMARE
0016400060	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA
0016400281	NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO
0016400369	NATALIA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA
0016400558	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA
0016400234	NATHALIA NASCIMENTO GARCIA
0016400705	NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA
0016400601	NAYANE LIBERATO MILHOCI
0016400155	NAYARA MACIEL CINTRA
0016400311	NICELLE JULIANA DE PAULA SARTOR
0016400701	PAOLINE FRANCELIN
0016400354	PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO
0016400173	PATRICIA LUZ CARNEIRO
0016400607	PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA
0016400388	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA
0016400559	PRISCILA MEIRELES GUIDUGLI
0016400160	RAFAELA BORTOLAZZO MASCARO
0016400008	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
0016400322	RAQUEL GIGLIO DE OLIVEIRA
0016400097	RAQUEL RODRIGUES
0016400050	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA
0016400249	RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS
0016400072	RICARDO MASSUDA OYAMA
0016400301	RITA DE CÁSSIA BUENO LUZIA
0016400525	ROSANA CELIA BOTARI
0016400387	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA

0016400224	RUI MESQUITA NETO
0016400349	SARAH FARIA ABRÃO TEIXEIRA
0016400382	SERGIO CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR
0016400198	SÉRGIO RUBENS THEODORO SILVÉRIO
0016400689	SILVIANE DE CASTRO COSTA
0016400263	TAÍS RODRIGUES FERNANDES
0016400493	TAIZA HELENE SIOTO MAIA
0016400118	TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES
0016400154	TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO
0016400004	TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO
0016400178	TATIANA APARECIDA AGOSTINHO
0016400533	THAIS DE SOUZA MASCOTTI
0016400418	THASSIA FERRAZ ASSIS GOTO
0016400662	THIAGO SILVA RAYMONDI
0016400391	TIAGO ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
0016400557	WASHINGTON JOSÉ GONÇALVES

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria 10/16

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO
EDITAL SMS 05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª FASE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO**, para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do **Edital SMS 05/2016**, de acordo com as seguintes orientações:
1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **05 de junho de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital **SMS 05/2016,** conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,5 ponto	4,5 pontos

14. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
1. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS (2ª FASE)

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016500176	ADRIANA CABRESTÉ
0016500029	ADRIANA CRISTINA PARISE
0016500237	ALESSANDRA DOMINGOS SILVA
0016500168	ALINE BONONI
0016500096	ANA CARLA SILVA BROMATI
0016500134	ANA CAROLINA BETTONI
0016500251	ANA CAROLINA VELLOSA PORTELA
0016500062	ANA PAULA DOMINGUES
0016500250	ANANDA DE CARVALHO CAMERA
0016500187	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
0016500076	ANDREA LYRA ZWICKER
0016500049	AURILENE COCCIA PRUDENCIO
0016500095	BRUNA MARTIELO
0016500121	CAMILA CASAGRANDE DIAS MORAES
0016500216	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA
0016500046	CIRLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO CAMPOS
0016500195	CRISTIANE MURAKAMI
0016500207	DANIELA DE PAULA BUSNARDO
0016500136	DANIELA GIANCOLI BEZ
0016500010	ELLEN LUQUIARI FIRMINO
0016500040	FADUA REGINA MARTINS
0016500003	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA
0016500053	FLÁVIA CAMILA DIAS
0016500160	FRANCIENE SILVA
0016500036	FRANCINE SANTOS FREIRE
0016500009	GABRIELA CRISTIANE RONDINA
0016500209	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN
0016500204	GEIZA MARTINEZ
0016500190	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA
0016500200	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA
0016500012	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
0016500132	ISABELA TOMIATTI ARAVÉCHIA
0016500185	IVANETE MARIANA DE CARVALHO
0016500042	JANAINA BURATTO LAZZARI
0016500124	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS
0016500122	JESSICA LEONICE BABINE PRADO
0016500180	JOSE NILTON VIEIRA
0016500226	JOSIANE CLARICE CLAUDINO LEME
0016500063	JOSIANI CAMILA SALVALAGIO PENHA
0016500023	JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA
0016500016	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI
0016500015	JULIANA PINELLI MARTINS
0016500106	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA
0016500099	KARLA PANICE PEDRO
0016500072	LARA FANTI
0016500071	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE
0016500174	LIVIA PAGANI FONSECA
0016500001	LUANDA SEVERINO DE MENEZES
0016500172	LUCIANA MENDES DA SILVA PEGORER
0016500120	LUCIANE MARTA POLINI
0016500032	LUCIENE ANDRÉA NUNES TORRECILHA BIANCO
0016500093	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA
0016500101	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
0016500004	MARILUCI DOS SANTOS
0016500142	MARINA MINATEL AVANTE
0016500027	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE
0016500139	MATHEUS NUCCI DE ARAUJO
0016500163	MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS
0016500211	MELISSA LAMONICA
0016500080	MICHEL DI SANTI ZIOTTI
0016500173	NEREU DALTIN JUNIOR
0016500140	OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR
0016500052	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO
0016500014	PÂMELA SILVA BIAZZETTO
0016500181	PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI
0016500050	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR
0016500043	RAFAEL PAES VILA REAL
0016500155	RAFAELA PASCOLI CAMARGO
0016500073	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA
0016500051	ROSANA KEILA CARROZZA TAMAROZI FERREIRA
0016500169	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO
0016500244	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ
0016500149	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM
0016500252	SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ
0016500119	SUELI NAOMI KANO ANZAI
0016500110	TAÍSA PEREIRA DE LIMA
0016500236	TATIANA CRISTINA BRUNO
0016500085	TATIANA CRISTINA DO AMARAL PINHEIRO
0016500005	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
0016500217	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI
0016500026	VANESSA DE SOUZA SILVA
0016500024	VANESSA FERNANDES ARCAS DE SA

0016500201 VANESSA PAVAN DE OLIVEIRA CORTESINI
0016500223 VIVIANE FURLAN CERRI

Bauru, 21 de maio de 2016.
A Comissão
Portaria 09/16

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiram os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento, Cadastros CEVS e, Cancelamento de CEVS.

Licenças e Cadastros CEVS deferidos, e Cancelamento de CEVS.

Nº CEVS: **350600301-109-000180-1-5** DATA DE VALIDADE: **04/05/2017**
Nº PROCESSO: **47732/2015**
Nº PROTOCOLO: **18369/2016** Data do Protocolo: **04/04/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
RAZÃO SOCIAL: **GRUPO SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ : **10.962.972/0001-10**
LOGRADOURO: **Avenida DUQUE DE CAXIAS** NÚMERO: **10-59** BAIRRO: **VILA SANTA TEREZA**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17010-030** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **JAYME CORREA MOTTA** CPF: **009.628.309-25**

Nº CEVS: **350600301-471-000677-1-7** DATA DE VALIDADE: **04/05/2017**
Nº PROCESSO: **24453/2016**
Nº PROTOCOLO: **66902/2014** Data do Protocolo: **17/11/2014**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.**
RAZÃO SOCIAL: **PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.158.073/0009-02**
LOGRADOURO: **AVENIDA CRUZEIRO DO SUL** NÚMERO: **11-39** BAIRRO: **VILA CORALINA**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17030-512** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **BASILIO FAUSTO PERALTA** CPF: **017.518.678-20**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RENATA THOMAZ CARDOSO**
CPF: **299.709.578-64** CONSELHO REGIONAL:**CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **12915** UF: **SP**

Nº CEVS: **350600301-471-000678-1-4** DATA DE VALIDADE: **11/05/2017**
Nº PROCESSO: **25760/2016**
Nº PROTOCOLO: **14630/2016** Data do Protocolo: **16/03/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
RAZÃO SOCIAL: **G. B. DA ROCHA - ME.** CNPJ : **03.348.504/0001-95**
LOGRADOURO: **Avenida Nossa Senhora de Fátima** NÚMERO: **12-49**
BAIRRO: **Jardim América** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17017-337** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **GILSON BATISTA DA ROCHA** CPF: **073.959.998-43**

Nº CEVS: **350600301-469-000011-1-2** DATA DE VALIDADE: **11/05/2017**
Nº PROCESSO: **20423/2016**
Nº PROTOCOLO: **48775/2015** Data do Protocolo: **25/08/2015**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
RAZÃO SOCIAL: **TENDA ATACADO LTDA.** CNPJ: **01.157.555/0025-81**
LOGRADOURO: **AVENIDA NUNO DE ASSIS** NÚMERO: **20-120** COMPLEMENTO: **COMPLEMENTO 01**
BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17020-310** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **FAUSTO LUÍS SEVERINI** CPF: **059.233.468-69**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JANAINA BREDA LANGONA DE GODOY** CPF: **145.677.778-59**
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF:**7093** UF: **SP**

Nº CEVS: **350600301-463-000268-1-6** DATA DE VALIDADE: **19/05/2017**
Nº PROCESSO: **28703/2009**
Nº PROTOCOLO: **44876/2015** Data do Protocolo: **04/08/2015**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos**
RAZÃO SOCIAL: **MULTIOVOS BAURU COMÉRCIO DE OVOS LTDA** CNPJ: **01.310.591/0001-66**
LOGRADOURO: **RUA FLORIANO PEIXOTO** NÚMERO: **4-26** BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17015-090** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **DÉCIO FIGUEIREDO JUNIOR** CPF: **252.633.078-53**

Nº CEVS: **350600301-561-002838-2-7** DATA DEFERIMENTO: **31/05/2016**
Nº PROCESSO: **27655/2016**
Nº PROTOCOLO: **27655/2016** Data do Protocolo: **19/05/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**
RAZÃO SOCIAL: **PATRÍCIA ROBERTO DA FONSECA**
LOGRADOURO: **Rua Luciene Avallone,** NÚMERO: **6-43** BAIRRO: **Parque Jaraguá**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17066-540** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **PATRICIA ROBERTO DA FONSECA** CPF: **377.688.268-92**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 31/05/2016 a 01/06/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
68827/15	FRANCINE BUENO
21237/16	DANIELE APARECIDA DA SILVA TELLES NEVES
68832/15	DEBORA REGINA MOREIRA WIECK
44311/15	MARCIA SOLANO RACHMAN
14819/16	JOISE DESIREE PEREIRA CASAIS
75850/15	MARIA MADALENA LAZARI KAWASHIMA
7877/09	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO
41371/15	FLORA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
12192/16	AC GARCIA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
38515/14	T.B.B. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME
55255/14	ISOMED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP
72849/11	MIEFLUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12432/11	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE PSF MARY DOTA – PARTE I
12441/11	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE PSF MARY DOTA – PARTE II
27010/15	SIMONE CRISTINA DA SILVA SATO – ME
16033/16	DANIELA PICCOLO BIZELI
6905/16	SOLANGE ALONSO RUIZ GARCIA
63960/15	CLÍNICA MONTEBELO LTDA
16360/16	MARIA CECILIA GANDOLFI FIGUEIREDO
19159/15	MARIANA MARQUES DE ESCOBAR BUENO
77275/15	ANA CAROLINA MORON PEREIRA - ME
19173/15	KARLA VERONES MASSARI
10225/15	MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES ME
19428/15	MARCOS AUGUSTO MAUAD
19437/15	JOSÉ GETULIO MARTINS SEGALLA
2123/16	C.H.O. CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
18691/15	SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA FRANZOLIN
39624/15	MARIANA PIRES DE CAMPOS GUIMARÃES
16763/16	MARIA HELENA DE ABREU
71436/11	ESPAÇO LAZER E SAÚDE ACADEMIA DE HIDROGINÁSTICA LTDA ME
46933/15	2 S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO E SOFTWARE LTDA - EPP
58967/15	MULTIOVOS BAURU COMÉRCIO DE OVOS LTDA
65695/15	ODACYR DONIDA JUNIOR ME
7555/16	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI – EPP
27534/16	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI – EPP
67533/14	MAIRA MIRANDA BERNARDELLI JUNQUEIRA
39640/06	SIDNEI MARTINS
19480/12	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA SANTIAGO LTDA
20671/12	REGINALDO MARTINS SILVA (DEDETIZADORA M & L LTDA – ME)
37654/09	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
13799/09	NEUSA MARIA PAPIN MENDES – EPP
26725/12	LUIZ ANTONIO ZOMPERO (GUGA DE BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME)

29363/12	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA – ME
46316/11	AGNALDO ELON DIZARZ
22488/12	GROLLA & OLIVEIRA LTDA – EPP
34600/12	MARIA JOSÉ PERES TONIATO (LUCIANA AVALLONE RODRIGUES)
19385/12	CLÍNICA NEURO BAURU LTDA – EPP
49263/15	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA – ME
48040/15	OSMIR CASTILHO JUNIOR
30378/12	PEDRO ALBERTO TONIN E/0U ADRIANO CAMPESI TONIN
27542/12	BAURU SERVICE MARKETING E SANEAMENTO LTDA – EPP
9007/14	MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
29453/12	ELISA MARIA PEGORARO FERREIRA (RENATO PEGORARO FERREIRA)
32021/12	TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
45377/15	GIL DIAS NEGRÃO JUNIOR (MARIA SILVIA SOUBIHE DIAS NEGRÃO)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
41371/15	FLORA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	16945/E-1
58967/15	MULTIOVOS BAURU COMÉRCIO DE OVOS LTDA	21668/E-1
65695/15	ODACYR DONIDA JUNIOR ME	22237/E-1
7555/16	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI – EPP	22101/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
74807/15	NELSON GUSTAVO DA SILVA – ME	30	22103/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	16656/14
INTERESSADO	MAIRA MIRANDA BERNARDELLI JUNQUEIRA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
REQUERENTE	MAIRA MIRANDA BERNARDELLI JUNQUEIRA
CPF	219.196.248-30
CRM/SP	115.745

PROCESSO	29021/16
INTERESSADO	PAULO SERGIO CAMILO – EIRELI – EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	GISLENE PASCHOAL RONCARI
CPF	126.640.568-24
CRF/SP	27163

PROCESSO	29021/16
INTERESSADO	PAULO SERGIO CAMILO – EIRELI – EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	MARCELA PEREIRA LEITE MORI
CPF	217.895.978-46
CRF/SP	62696

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29021/16
INTERESSADO	PAULO SERGIO CAMILO – EIRELI – EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	GISLENE PASCHOAL RONCARI
CPF	126.640.568-24
CRF/SP	27163

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	28211/14
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
CNPJ	46.137.410/0001-80
CEVS	350600301-863-003326-1-5

PROCESSO	28211/14
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA
ATIVIDADE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
CNPJ	46.137.410/0001-80
CEVS	350600301-863-003327-1-2

PORTARIA SMS Nº 66/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jose Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve:

Designar a partir de 02/06/2016 a servidora Telma Cristina Oliveira Martins, matrícula nº 31.029, para exercer a função de confiança de Encarregada de Serviço da Seção de Administração e Expediente (2.04.07.04.06) conforme protocolo/e-doc nº 27.385/2016.

De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo de AGAS/Agente de Administração:
- executar atividades administrativas e de atendimento ao público.

Bauru, 01 de junho de 2016
José Fernando Casquel Monti
Secretário Municipal de Saúde

Seção III
Editais

Resolução COMUPI – Nº 02/2016

Dispõe sobre a Criação da Comissão da 18ª Semana Municipal da 3ª Idade

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bauru –COMUPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Municipal nº. 5413/2006 e com aprovação do Plenário em Reunião Ordinária de 16/05/2016 Resolve:
Criar Comissão Organizadora da 18ª Semana Municipal da 3ª Idade, coordenada pela Presidente do COMUPI, Sra. Ana Maria de M. Benjamim e os seguintes conselheiros (as) e colaboradores:

Ana Cristina Camargo Pereira
Geralda Cristina de Paula
Gilson Miguel Aude
Márcia Cristina de A. Campos
Maria Aparecida Correa da Silva
Maria Cristina M. Rossi
Maria Helena B. Albanesi
Ubaldo Benjamim

Bauru, 18 de maio de 2016

Ana Maria De Michieli Benjamim
Presidente do COMUPI

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO Nº 53.610/15 – **Pregão Eletrônico nº**. 50/16 – **Edital nº**. 80/16 **- Tipo:** Menor Preço por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG DE FILÉ DE ARRAIA E 12.880 KG DE FILÉ DE MAPARA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessadas**: Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Saúde. **D E C I S Ã O:** O Sr. Prefeito Municipal, embasado pelo parecer apensado ao processo as fls. 911 a 913, **NÃO ACOLHEU** o recurso interposto pela licitante **A. G. SORIANO - ME**, mantendo sua **DESCLASSIFICAÇÃO**. Bauru, 01/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 170/16 **- Processo n.º** 53.610/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 105/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG. DE FILÉ DE ARRAIA E 12.880 KG DE FILÉ DE MAPARA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I – Interessadas:** Secretarias da Educação,

Bem Estar Social e Saúde. **Data do Recebimento das propostas: até 13/06/16 até as 09h**. **Abertura da Sessão**: **13/06/16 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/16 às 10h30min.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h e fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 628827**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 01/06/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 62/2016 **– Processo n.º**669/2016 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 36/2016 **– Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 55.520 KG. DE PÃO "TIPO HOT DOG", COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I – Interessadas:** Secretarias da Educação do Bem Estar Social, Des. Econômico, Adm. Regional e Depto. de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicado** em **30/05/2016** pela pregoeira e **Homologado** em **30/05/2016** pelo Sr. Prefeito, a empresa, da seguinte forma:

LOTE 01 – PÃO EMPRESA: PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA LTDA – ME.

It	Especificações Mínimas	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Un (R$)	Valor Total (R$)
01	**Pão "Tipo Hot Dog":** Demais especif. em conformidade com o Anexo I do Edital n. 62/2016.	55.520 KG	Pães 5 estrelas	R$ 7,81	R$ 433.611,20

Bauru, 01/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div de Compras e Licitações – SME.

Ata de **Registro de Preços nº 80/2016** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 43/2016** - Processo: **11.864/2016** – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de 960kgs (novecentos e sessenta quilos) de ração para eqüinos do Centro de Controle de Zoonoses* - Proponentes num total de 08 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **02/05/2016** - Contratada:

MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Bauru, 02/05/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **21.691/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 85/2016– Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET **-** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/05/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/05/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **16/05/2016** às **13h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 627854**.

Divisão de Compras e Licitações, 02/05/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **19.199/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de sonda vesical, coletor externo de urina e bisnaga de laxante para tender a Mandados Judiciais*. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 27/04/2016** à empresa abaixo:

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, Item 01 – *Unidade de sonda vesical de espera foley n° 14;* à R$ 3,20 unitário – totalizando R$ 480,00; Marca: Sisco; sendo o valor total da empresa de R$ 480,00.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Item 02 – *Unidade de sonda vesical lubrificada;* à R$ 7,50 unitário – totalizando R$ 2.700,00; **Marca:** SPEEDCATH CATETER LUBRIF. MASC. CH 12 / COLOPLAST; **Item 03 -** *Unidade de coletor externo de urina de silicone (não látex) com cola em formato de camisinha 30mm (preservativo condom) à R$ 6,00 unitário – totalizando R$ 1.080,00; Marca: CONVEEN SECURITY 30MM / COLOPLAST;* sendo o valor total da empresa de R$ 3.780,00.

PEDRO LUIZ RENOFIO – EIRELI – EPP

Item 04 - *Bisnaga contendo 6,5 g de Sorbitol + Laurilsulfato de sódio, à R$ 3,6343 unitário – totalizando R$ 457,92; Marca: Eurofarma/Minilax;* sendo o valor total da empresa de R$ 457,92.

Bauru, 29/04/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **019/2016 - Processo nº 23.451/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **013/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 200.000 BILHETES (CARDS) PARA ENTRADA NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, ESTANDO AGREGADOS A ESTE FORNECIMENTO, A "CESSÃO" DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RELACIONADOS NO ANEXO I - Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Zoológico Municipal**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 30/05/2016 e Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração em **31/05/2016** á empresa conforme abaixo:

Empresa: **3 A MULTIMIDIA E SISTEMAS LTDA ME**

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 200.000 BILHETES (CARDS) PARA ENTRADA NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, ESTANDO AGREGADOS A ESTE FORNECIMENTO, A "CESSÃO" DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RELACIONADOS NO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

- Valor Unitário por Bilhete = R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)
- Valor Total de 200.000 Bilhetes = R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)

Bauru, 01/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - Edital nº. **185/2015 - Processo n.º 60.734/2014 - Modalidade:** Pregão Presencial nº **063/2015** – **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SENDO (VESTIMENTA DE SEGURANÇA CALÇA ANTICORTE); (CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR - CALÇA E BLUSÃO - USO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE (ÁGUA) E (CHUVA)); (CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CAMISA, CALÇA, CONÉ, AVENTAL) - USO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - AGROTÓXICOS); (CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS); (JAPONA) E (MACACÃO EM TYVEK) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessado:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE. No dia 31 (trinta e um) de maio de 2016, às 14h30, reuniu-se na sala 2, do 2º andar na Divisão de COMPRAS/LICITAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO, do prédio sito na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemy, BAURU, o(a) Pregoeiro (a), Senhor (a), MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES, e a Equipe de Apoio, Senhores SAULO CARDOSO FILHO, IZABEL MACHADO DE OLIVEIRA, GEOVANA CRISTINA ARANTES DE SOUZA E ANA ROBERTA PESSIN, designado à fl. 215 dos autos do Processo Administrativo nº **60.734/2014**. Após o prazo concedido, foi aberta a sessão e procedeu-se a **análise das amostras** pelos Técnicos de Segurança do Trabalho Ari Euclides Acosta e Mario Sergio Mario Sergio Queixada Rodrigues, oferecidos pelos interessados **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** para o Lote 04 e **DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA ME** para os Lotes 01 e 05. Ato contínuo foram aprovadas as amostras de ambas as empresas, ficando classificadas da seguinte forma:

DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Quant.	Especificação **LOTE 01 - LOTE EXCLUSIVO**	Unitário	Total	MARCA/CA
1	**57**	Descrição: Vestimenta de segurança, **calça anticorte**, confeccionada em tecido 100% de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, vestimenta composta de sete passantes para colocação cinturão de couro, confeccionada com elástico e cordão em poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho **P. (38/40).** Aprovado para: Proteção das pernas contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	**140,00**	R$ 7.980,00	**SERGIO GAMBA - CA35800**
2	**74**	Descrição: Vestimenta de segurança, **calça anticorte**, confeccionada em tecido 100% de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, vestimenta composta de sete passantes para colocação cinturão de couro, confeccionada com elástico e cordão em poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho **M. (42/44).** Aprovado para: Proteção das pernas contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	**140,00**	R$ 10.360,00	**SERGIO GAMBA - CA35800**
3	**74**	Descrição: Vestimenta de segurança, **calça anticorte**, confeccionada em tecido 100% de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, vestimenta composta de sete passantes para colocação cinturão de couro, confeccionada com elástico e cordão em poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho **G. (46/48).** Aprovado para: Proteção das pernas contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	**140,00**	R$ 10.360,00	**SERGIO GAMBA - CA35800**

4	**69**	Descrição: Vestimenta de segurança, **calça anticorte**, confeccionada em tecido 100% de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, vestimenta composta de sete passantes para colocação cinturão de couro, confeccionada com elástico e cordão em poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho **GG. (50/52)**. Aprovado para: Proteção das pernas contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	**140,00**	R$ 9.660,00	**SERGIO GAMBA - CA35800**
5	**69**	Descrição: Vestimenta de segurança, **calça anticorte**, confeccionada em tecido 100% de poliéster, na cor azul marinho, com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores, da cintura até o tornozelo, em uma área de circunscrição de 360 graus, forração em tecido de poliéster, tecido num desenho em forma de colmeia, vestimenta composta de sete passantes para colocação cinturão de couro, confeccionada com elástico e cordão em poliéster na cintura para ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Tamanho **EG. (54/56).** Aprovado para: Proteção das pernas contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.	**140,00**	R$ 9.660,00	**SERGIO GAMBA - CA35800**
		Valor Total Arrematado		**R$ 48.020,00**	

DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação** **LOTE 05 - LOTE EXCLUSIVO**	**Unitário**	**Total**	**MARCA/CA**
1	**16**	Descrição: Conjunto de proteção para eletricistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV □ 8, categoria 2, possuir gramatura nominal de □ 220 G/m²: **Camisa de segurança**, na cor azul, manga longa, gola tipo padre, bolso externo na manga esquerda, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal em velcro, inscrição bordada no bolso do lado direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax; **Calça de segurança**, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, braguilha com fechamento com velcro, meio cós com elástico e passadores para cinto, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. **Tamanho P**. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	**342,95**	R$ 5.487,20	**J EVALDO LOPES - CA 36231 / 36232**
2	**37**	Descrição: Conjunto de proteção para eletricistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV □ 8, categoria 2, possuir gramatura nominal de □ 220 G/m²: **Camisa de segurança**, na cor azul, manga longa, gola tipo padre, bolso externo na manga esquerda, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal em velcro, inscrição bordada no bolso do lado direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax; **Calça de segurança**, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, braguilha com fechamento com velcro, meio cós com elástico e passadores para cinto, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. **Tamanho M**. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	**342,95**	R$ 12.689,15	**J EVALDO LOPES - CA 36231 / 36232**
3	**42**	Descrição: Conjunto de proteção para eletricistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV □ 8, categoria 2, possuir gramatura nominal de □ 220 G/m²: **Camisa de segurança**, na cor azul, manga longa, gola tipo padre, bolso externo na manga esquerda, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal em velcro, inscrição bordada no bolso do lado direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax; **Calça de segurança**, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, braguilha com fechamento com velcro, meio cós com elástico e passadores para cinto, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. **Tamanho G**. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	**342,95**	R$ 14.403,90	**J EVALDO LOPES - CA 36231 / 36232**
4	**30**	Descrição: Conjunto de proteção para eletricistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV □ 8, categoria 2, possuir gramatura nominal de □ 220 G/m²: **Camisa de segurança**, na cor azul, manga longa, gola tipo padre, bolso externo na manga esquerda, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal em velcro, inscrição bordada no bolso do lado direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax; **Calça de segurança**, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, braguilha com fechamento com velcro, meio cós com elástico e passadores para cinto, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. **Tamanho GG**. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	**342,95**	R$ 10.288,50	**J EVALDO LOPES - CA 36231 / 36232**
5	**17**	Descrição: Conjunto de proteção para eletricistas, confeccionado 100% em algodão antichamas (FR), ATPV □ 8, categoria 2, possuir gramatura nominal de □ 220 G/m²: **Camisa de segurança**, na cor azul, manga longa, gola tipo padre, bolso externo na manga esquerda, dois bolsos frontais com lapela, fechamento frontal em velcro, inscrição bordada no bolso do lado direito, faixa refletiva amarela/prata/amarela nas mangas e tórax; **Calça de segurança**, na cor azul, com 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos frontais tipo faca, braguilha com fechamento com velcro, meio cós com elástico e passadores para cinto, faixa refletiva amarela/prata/amarela abaixo do joelho. **Tamanho EG**. Aprovado para: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	**342,95**	R$ 5.830,15	**J EVALDO LOPES - CA 36231 / 36232**
		Valor Total Arrematado		**R$ 48.698,90**	

DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação** **LOTE 04 - LOTE EXCLUSIVO**	**Unitário**	**Total**	**MARCA/CA**
1	**42**	Descrição: Conjunto de segurança, confeccionado em sarja mista (algodão e poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composto de: **Camisa com mangas** compridas, gola de padre, fechamento em velcro e ajuste na cintura com cordão; **Calça comprida**, com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável nas pernas; **Boné** com aba frontal, capuz, fechamento frontal em velcro, protetor facial transparente; **Avental em PVC** impermeável. Tamanho P. Aprovado para: Proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem química, como atividades de pulverização, fumigação, que emanam respingos e névoas agrotóxicas.	**58,40**	R$ 2.452,80	**AMERICASEG - CA 31146**

2	**44**	Descrição: Conjunto de segurança, confeccionado em sarja mista (algodão e poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composto de: **Camisa com mangas** compridas, gola de padre, fechamento em velcro e ajuste na cintura com cordão; **Calça comprida**, com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável nas pernas; **Boné com** aba frontal, capuz, fechamento frontal em velcro, protetor facial transparente; **Avental em PVC** impermeável. Tamanho M. Aprovado para: Proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem química, como atividades de pulverização, fumigação, que emanam respingos e névoas agrotóxicas.	**58,40**	R$ 2.569,60	**AMERICASEG - CA 31146**
3	**44**	Descrição: Conjunto de segurança, confeccionado em sarja mista (algodão e poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composto de: **Camisa com mangas** compridas, gola de padre, fechamento em velcro e ajuste na cintura com cordão; **Calça comprida**, com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável nas pernas; **Boné com** aba frontal, capuz, fechamento frontal em velcro, protetor facial transparente; **Avental em PVC** impermeável. Tamanho G. Aprovado para: Proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem química, como atividades de pulverização, fumigação, que emanam respingos e névoas agrotóxicas.	**58,40**	R$ 2.569,60	**AMERICASEG - CA 31146**
4	**42**	Descrição: Conjunto de segurança, confeccionado em sarja mista (algodão e poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composto de: **Camisa com mangas** compridas, gola de padre, fechamento em velcro e ajuste na cintura com cordão; **Calça comprida**, com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável nas pernas; **Boné com** aba frontal, capuz, fechamento frontal em velcro, protetor facial transparente; **Avental em PVC** impermeável. Tamanho GG. Aprovado para: Proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem química, como atividades de pulverização, fumigação, que emanam respingos e névoas agrotóxicas.	**58,40**	R$ 2.452,80	**AMERICASEG - CA 31146**
5	**42**	Descrição: Conjunto de segurança, confeccionado em sarja mista (algodão e poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composto de: **Camisa com mangas** compridas, gola de padre, fechamento em velcro e ajuste na cintura com cordão; **Calça comprida**, com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável nas pernas; **Boné com** aba frontal, capuz, fechamento frontal em velcro, protetor facial transparente; **Avental em PVC** impermeável. Tamanho EG. Aprovado para: Proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem química, como atividades de pulverização, fumigação, que emanam respingos e névoas agrotóxicas.	**58,40**	R$ 2.452,80	**AMERICASEG - CA 31146**
		Valor Total Arrematado		**R$ 12.497,60**	

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.
Bauru, 01/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com VANDERLEI APARECIDO GIBILIN e ANGELA MARIA SARACINI GIBILIN dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 02 da quadra P do Núcleo Hab. Dr. João Ferreira Silveira em Agudos/SP (antigo endereço – rua Renaldo Fredel nº 267), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 636/2016, assinatura em 28/05/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE POSSUEM PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores **aposentados e pensionistas e seus dependentes**, à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, rua Padre João nº 11-25, no período de **12/04/2016 a 30/06/2016, no horário das 12:00 às 17:00 h** para o **recadastramento do plano de saúde São Lucas,** munidos dos seguintes documentos originais (não serão aceitos cópias):

- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos dependentes
- Certidão de óbito (pensionistas)
- R.G
- C.P.F.
- Comprovante de endereço atualizado

OBS: Não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone (14) 3235-6135 ou 3235-6136 para agendar visita domiciliar com assistente social. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

Bauru, 31 de março de 2016.

COMUNICADO:

O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 08/06/2016 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade.

Lourdes de Jesus Martinelli
Presidente do Conselho

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de

promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
1268	2005	4945128-85	RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, PARQUE RESIDENCIAL POUSADA DA ESPERANÇA	5	146
3462	2011	3805226-83	RUA JOSE DE ANCHIETA, NUCLEO RES. P. ERNESTO GEISEL	1	144
5848	2015	3800611-82	RUA SILVIA REGINA MARIANO, PQ BAURU	1	33

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
2978/2015	Ademir Marques de Souza
5763/2015	Andreia Cardoso da Silva Ribeiro
6009/2015	Marcia Massae Muraki Martins
443/2016	Elaine da Silva Luqueto
465/2016	Silva Aparecida Machado Ferreira
538/2016	Nelio Santana dos Santos
593/2016	Cosme Bley
714/2016	Pedro Walter de Pretto
888/2016	Antonio Augusto Rodrigues
910/2016	Sueleni Mioto Outeiro Pinto
1032/2016	Luis Roberto de Oliveira
1090/2016	Antonio Carlos Franco Cozza
1241/2016	Fabiana Guerra Franceschetti
2413/2016	Ana Claudia Moreira de Paula Egidio

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4572/2014	Valquiria Carvalho
5223/2014	Denize Maria Leite
291/2015	Marcelo Laurenio Gonçalves de Matos
1916/2015	Heloisa Silva Coelho Jacon
2093/2015	Alexandre Cury
3055/2015	Eneide Aparecida Janduci
3096/2015	Nivaldo Nunes Caetano
3517/2015	Davi Rodolfo da Silva
5989/2015	Augustinho Jose Camara Simoes
6123/2015	Viviane Valeria Rodrigues da Silva
65/2016	Gislaine Cristina Pereira
508/2016	Daniel Marcos da Silva
941/2016	Maristela Meireles
1037/2016	Aliege Aparecida Generoso

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
761/2015	Rosana Guerra
799/2016	Maria Jose de Almeida Tamamati
960/2016	Paulo Henrique Caraco Manzano
1124/2016	Rubens Fermino
1127/2016	Maria Fernanda Abdo Said
2026/2016	Marcos Cornelio da Silva

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO
À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 472/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 056/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Tubo, curva, colarinho e juntas Gibault e serviço de solda termofusão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 15/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 15/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 15/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.617/2016 - DAE
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Hexis Científica Ltda.,** para manutenção dos aparelhos on line Turbidimetro e Fluorímetro instalado na sala de operações da Estação de Tratamento de Água - ETA, desta Autarquia:
Valor Total: R$ 14.819,20 (catorze mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2016

Processo Administrativo nº 348/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo coletor de esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Corr Plastik Industrial Ltda.
Lote 01 – Ítens 01 ao 05:
Ítem 01 – 1.500 Barra – Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), **DN 100 mm, (4"), espessura 2,5 mm**, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 53,70 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 02 – 1.500 Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), **DN 150 mm, (6"), espessura 3,6 mm**, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 111,26 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 03 – 500 Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), **DN 200 mm, (8"), espessura 4,5 mm**, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 167,00 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 04 – 500 Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), **DN 250 mm, (10"), espessura 6,1 mm**, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 280,00 **Marca:** Corr Plastik
Ítem 05 – 30 Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), **DN 300 mm, (12"), espessura 7,7 mm**, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.
Valor Unitário: R$ 445,30 **Marca:** Corr Plastik
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 24/05/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **CONTABILIDADE**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **MARIA INES LEANDRO** portador do RG 12213243, classificado(a) em 1° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CONTABILIDADE**, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **PEDAGOGIA**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **ANA ELISA DO NASCIMENTO GANDARA** portador do RG 419666096, classificado(a) em 5° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PEDAGOGIA**, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **PEDAGOGIA**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **ELIANE APARECIDA DE SOUZA SOARES**, portador do RG 44007770, classificado(a) em 6° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PEDAGOGIA**, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 2694/16 – Pregão Registro de Preços nº 027/16

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão a Pregoeira decidiu julgar este procedimento DESERTO, pois não houve interessados.

Objeto:eventual AQUISIÇÃO de **sarrafo, prego, parafuso, porca, arruela,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Bauru, 02 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 024/2016 – Processo nº 3794/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento da empresa GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, nos termos da cláusula 7.1.2.1 do Edital, verificou-se a inexistência de 03 (três) licitantes ME's e EPP's, interessados na contratação do objeto licitado, com prejuízo a competitividade no certame, optando a EMDURB por encerrar a sessão, sem a abertura das propostas, será redesignada nova abertura subsequente do procedimento sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Objeto: Rolo de lã e trincha, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Previsão para 12 (doze) meses.

Bauru, 02 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 035/2016 – Processo nº 4333/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante do certame JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA. Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação a pregoeira resolveu classificar a única empresa participante JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA para o único item, ao valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), centimetragem/coluna, valor total estimado de R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), considerando que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu ADJUDICAR o referido objeto ao seu vencedor.

Objeto: Publicação estimada de 2.700 centímetros/coluna (centimetragem) em jornal de circulação local/regional**,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 02 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/16

Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO.	Flops	R$ 4,55	R$ 2.730,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1000	frascos	Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml.	Lsv	R$ 1,00	R$ 1.000,00
08	600	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade.	Unic	R$ 3,34	R$ 2.004,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Assinatura: 17/05/2016

Bauru, 02 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049224

Processo nº 8545/15 – Registro de preço 002/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI - ME.

Objeto: 100 Kg Café torrado e moído.

Valor total: R$ 814,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.

Assinatura: 24/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049223

Processo nº 8545/15 – Registro de preço 002/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: 30 un Chá mate embalagem de 200 ou 250 gramas, 100 un Achocolatado em pó pacote de 400 Gr, 180 un Margarina 500 g.

Valor total: R$ 927,50

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.

Assinatura: 24/25/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049222

Processo nº 2119/16 – Registro de preço 018/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: 250 Kg Açucar refinado.

Valor total: R$ 582,50

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega.

Assinatura: 24/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049196

Processo nº 4383/15 – Pregão Registro de Preço 025/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.

Objeto: 2 un Coluna para semáforo, 2 un Grupo focal princ. Tipo I de 300 x 300 x 300MM.

Valor total: R$ 4.454,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Assinatura: 23/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049193

Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 20 cm. Publicação – em centimetros.

Valor total: R$ 148,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Assinatura: 20/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049191

Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 20 cm. Publicação – em centimetros.

Valor total: R$ 148,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Assinatura: 20/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049190

Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 20 cm. Publicação – em centimetros.

Valor total: R$ 148,00

Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.

Assinatura: 20/05/16

Bauru, 02 junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049189
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 46 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 340,40
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049187
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 22 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 162,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049186
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 12 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 88,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049185
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 46 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 340,40
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049184
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 90 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 666,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049183
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 24 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 177,60
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049182
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 90 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 666,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049181
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 40 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 296,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049180
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 40 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 296,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049179
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 40 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 296,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049178
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 32 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 236,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049177
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 32 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 236,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049176
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 32 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 236,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049153
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 12 cm. Publicação – em centimetros.
Valor total: R$ 88,80
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 02 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/16
Processo nº 9294/15 – Pregão Reg. De Preços nº 054/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de areias, argamassas, carrinho de pedreiro, cimento, espaçador junta piso, ferros, pedra, pedrisco, rejunte, remendo com cola para reparo de câmara de ar e trincos, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QUANT	UN.	PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	380	M3	AREIA FINA	Região	R$ 76,00	R$ 28.880,00
2	500	M3	AREIA GROSSA	Região	R$ 94,00	R$ 47.000,00
3	170	SC20	ARGAMASSA COLANTE INTERIOR AC I	Quatzolit	R$ 7,30	R$ 1.241,00
4	50	UN	ARGAMASSA COLANTE PARA PEDRAS AC III	Votomassa	R$ 22,50	R$ 1.125,00
6	40	UN	CARRINHO DE PEDREIRO C/ PNEU E CAMARA	Fischer	R$ 100,00	R$ 4.000,00
8	1000	SC. 50KG.	CIMENTO CP – II-F-32	Ciplan	R$ 26,50	R$ 26.500,00
9	10	PCT100	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5 MM	Sandalo	R$ 3,00	R$ 30,00

12	300	BR	FERRO 3/8"	Gerdau	R$ 32,15	R$ 9.645,00
13	2500	BR	FERRO 5/16" – CA 50 – BARRA 12 METROS	Gerdau	R$ 21,50	R$ 53.750,00
14	405	M3	PEDRA Nº 1	Região	R$ 81,00	R$ 32.805,00
15	270	MT	PEDRISCO	Região	R$ 87,00	R$ 23.490,00
16	100	KG	REJUNTE P/ PISO	Quartzolit	R$ 3,00	R$ 300,00
18	20	UN	TRINCO DE FERROLHO 10 CM	Rocha	R$ 6,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL					**R$ 228.886,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 10/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/16
Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes, conforme abaixo descrito:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:
ITEM 01 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**210**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 49,98**	**R$ 10.495,80**

ITEM 02 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal.

Item	Qte totalEstimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	**235**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 49,98**	**R$ 11.745,30**

ITEM 09 – Calça social corte feminino cor cinza escuro.

Item	Qte totalEstimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	**200**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 46,40**	**R$ 9.280,00**

ITEM 14 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**150**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 46,00**	**R$ 6.900,00**

ITEM 16 – Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	**300**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 34,60**	**R$ 10.380,00**

ITEM 17 – Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO – cor amarelo-canário.

Item	Qte totalEstimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	**250**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 32,90**	**R$ 8.225,00**

ITEM 18 – Colete de sinalização refletivo - Colete tipo blusão de proteção de alta visibilidade.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	**100**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 37,00**	**R$ 3.700,00**

ITEM 19 – Jaqueta EMDURB. – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	**60**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 6.540,00**

ITEM 20 - Jaqueta GOT – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza/preto.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	**55**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 5.995,00**

ITEM 21 – Jaqueta ROTATIVO – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	**50**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 5.450,00**

ITEM 22 – Jaqueta VIGILANTE – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor azul-escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	**30**	**un.**	**TIGARE**	**R$ 109,00**	**R$ 3.270,00**
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 81.981,10**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/16
Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: OMYTTO UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.
Objeto: 1.1 - O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:
ITEM 03 – Boné tipo Militar EMDURB

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	un.	OMYTTO	R$ 19,00	R$ 1.900,00

ITEM 04 – Boné tipo Militar GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	100	un.	OMYTTO	R$ 19,00	R$ 1.900,00

ITEM 05 – Boné tipo Militar ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	100	un.	OMYTTO	R$ 19,00	R$ 1.900,00

ITEM 06 – Boné tipo Militar VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	100	un.	OMYTTO	R$ 19,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL GERAL					R$ 7.600,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:
ITEM 16 – Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	300	un.	OMYTTO	R$ 34,60	R$ 10.380,00

ITEM 19 – Jaqueta EMDURB –

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	60	un.	OMYTTO	R$ 109,00	R$ 6.540,00

ITEM 20 - Jaqueta GOT –

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	55	un.	OMYTTO	R$ 109,00	R$ 5.995,00

ITEM 21 – Jaqueta ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	50	un.	OMYTTO	R$ 109,00	R$ 5.450,00

ITEM 22 – Jaqueta VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	30	un.	OMYTTO	R$ 109,00	R$ 3.270,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/16
Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes.

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:
ITEM 07 – Calça operacional poliéster "unissex" na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	**1320**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 43,50**	**R$ 57.420,00**

ITEM 08 – Calça operacional "unissex" na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	**1560**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 44,50**	**R$ 69.420,00**

ITEM 12 – Camisa social MOTORISTA – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	**550**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 41,00**	**R$ 22.550,00**
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 149.390,00**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:
ITEM 18 – Colete de sinalização refletivo - Colete tipo blusão de proteção de alta visibilidade.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	**100**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 37,00**	**R$ 3.700,00**

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:
ITEM 14 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**150**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 46,00**	**R$ 6.900,00**

ITEM 17 – Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO – cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	**250**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 32,90**	**R$ 8.225,00**

ITEM 19 – Jaqueta EMDURB – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	**60**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 109,00**	**R$ 6.540,00**

ITEM 20 - Jaqueta GOT – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor cinza/preto.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	**55**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 109,00**	**R$ 5.995,00**

ITEM 21 – Jaqueta ROTATIVO – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	**50**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 109,00**	**R$ 5.450,00**

ITEM 22 – Jaqueta VIGILANTE – Confeccionada em tecido 67% poliéster 33% algodão, forrada com tecido em poliéster, sarja 2x1 gramatura 230 g/m2, na cor azul-escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	**30**	**un.**	**STYLLUS**	**R$ 109,00**	**R$ 3.270,00**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/16
Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA. - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de uniformes, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:
ITEM 10 – Calça social masculina cor cinza escuro. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 230 g/m2,sarja 2x1, zíper de nylon, com bolso tipo sacola lateral com tampo a velcro na altura central da coxa, cor única cinza escuro, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com 7 passadores e elástico na cintura traseira, botão de casa no cós, 2 faixas refletivas de 2,5 cm distante uma da outra 2,5 com 5 cm abaixo do joelho, com costura travetada entre as pernas.
Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

TAMANHO	PP 34/36	P 38/40	M 42/44	G 46/48	GG 50/52	EGG 54/56	S .M.
1.01.11.		0828	0829	0830	0831	0832	
A-Cintura - 1/2 elástico esticado	40	44	48	52	56	60	
B-Quadril	46	50	54	58	62	66	
E-Coxa	30	32	34	36	38	40	
C-Entreperna calça	80	82	82	82	82	82	
D-Comprimento	104	107	108	109	110	110	
QUANTIDADE	0	100	100	100	50	50	

60 funcionários x 5 = 300 e 20 eventuais x 5 = 100 – total = 400

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	**400**	**un.**	**MILITARY DEFENSE**	**R$ 47,70**	**R$ 19.080,00**

ITEM 11 – Calça social motorista azul-escuro. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 225 g/m2, sarja 2x1, com 7 passadores para cinto, com 2 bolsos na frente e 2 atrás.
Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

TAMANHO	PP 34/36	P 40/42	M 44/46	G 46/48	GG 50/52	EGG 54/56	S .M.
1.01.11.		0822	0823	0824	0825	0826	
A-Cintura normal	36	40	44	48	52	56	
B-Quadril	46	50	54	58	62	66	
E-Coxa	30	32	34	36	38	40	
C-Entreperna calça	80	82	82	82	82	82	
D-Comprimento	104	107	108	109	110	110	
QUANTIDADE	0	200	200	150	100	50	

110 funcionários x 5 = 550 e 30 eventuais x 5 = 150 – total = 700

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	**700**	**un.**	**MILITARY DEFENSE**	**R$ 47,80**	**R$ 33.460,00**

ITEM 13 - Camisa social GOT – Manga curta, confeccionada na cor azul-celeste (azul-claro) em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos 13 x 12 cm frontais, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e acima do bolso estampado na cor preta a palavra TRÂNSITO. No bolso direito deverá ser estampado o símbolo GOT medindo 7 x 5 cm e acima do bolso ser fixado velcro na extensão do bolso para colocação do nome e tipo sanguíneo do usuário. Na manga esquerda deverá ser estampado o símbolo do Município e do lado direito o símbolo GOT ambos medindo 7 x 5 cm. Nas costas deverá ser estampado a palavra TRÂNSITO na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e 1 faixa refletiva de 2,5 cm fixada horizontal na extensão de toda as costas. O colarinho interno deverá ser na cor da calça cinza escuro. Sobre os ombros devera ser fixados lapelas na cor cinza escuro, acompanhado de cordão branco "fiel" para apito.
Conforme tabela abaixo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

TAMANHO	PP 40/42	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62	S .M.
1.01.11.	0846	0847	0848	0849	0850	0851	
A-Tórax	50	54	58	62	66	70	
B-Espalda/Costa	44	46	48	50	52	54	
F-Contorno de Cava	51	53	55	57	59	61	
D-Manga curta	24	25	26	27	28	28	
C-Comprimento	71	73	75	77	79	79	
QUANTIDADE	20	60	80	55	40	20	

45 funcionários x 5 = 225 e 10 eventuais x 5 = 50 – total = 275

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	**275**	**un.**	**MILITARY DEFENSE**	**R$ 46,30**	**R$ 12.732,50**

VALOR TOTAL GERAL	R$ 65.272,50

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:
ITEM 14 – Camisa social VIGILANTE – Manga curta, confeccionada na cor branca em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos frontais de 13 cm de largura x 12 cm com fechamento em botão e aba azul-escuro, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e no bolso direito deverá ser estampado o símbolo VIGILANTE medindo 7 x 5 cm. Na manga esquerda deverá ser estampado o símbolo do Município e do lado direito o símbolo VIGILANTE ambos medindo 7 x 5 cm. Nas costas deverá ser estampado a palavra VIGILANCIA na cor azul-escuro tamanho 7 x 1,5 cm e 1 faixa refletiva de 2,5 cm fixada horizontal na extensão de toda a costa. O colarinho interno deverá ser na cor da calça azul-escuro. Sobre os ombros devera ser fixados lapelas na cor azul-escuro, acompanhado de cordão branco "fiel" para apito.
Conforme tabela abaixo em centímetros com tolerância de 0,5 cm:

TAMANHO	PP 40/42	P 44/46	M 48/50	G 52/54	GG 56/58	EGG 60/62	S .M.
1.01.11.	0243	0244	0245	0246	0247	0248	
A-Tórax	50	54	58	62	66	70	
B-Espalda/Costa	44	46	48	50	52	54	
F-Contorno de Cava	51	53	55	57	59	61	
D-Manga curta	24	25	26	27	28	28	
C-Comprimento	71	73	75	77	79	79	
QUANTIDADE	0	20	30	50	30	20	

20 funcionários x 5 = 100 e 10 eventuais x 5 = 50 – total = 150

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**150**	**un.**	**MILITARY DEFENSE**	**R$ 46,00**	**R$ 6.900,00**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	**Conjunto Operador Motosserra** – Calça confeccionada na cor azul royal em tecido 100% poliéster (tecido externo), com proteção interna de 8 (oito) camadas de tecido e alta tenacidade protegendo os membros inferiores da virilha até o tornozelo, com cordão na barra para melhor fixação e ajuste, bolso na parte traseira e com lapela. Com C.A. Camisa manga longa, confeccionada em tecido 100% poliéster (tecido externo), com 8 camadas de tecido de proteção em poliéster no tórax e nas mangas e forro 100% poliéster.	CJ.	P	004	RS	R$ 119,90	R$ 3.836,80
			M	008			
			G	010			
			GG	006			
			EGG	004			
17	**Luva de borracha para alta-tensão 500 Volts** – Acompanhadas de luvas de vaqueta para sobreposição com fivelas no dorso para ajuste, pulso 15 cm, ambas com. C.A.	PA-RES	ÚNICO	020	ORION	R$ 158,00	R$ 3.160,00
22	**Luva Vaqueta Mista 15 cm** – Confeccionada de em vaqueta natural curtida ao cromo, modelo 5 dedos, tipo petroleira, com dorso e polegar em raspa, com reforço na palma interna, com elástico, com C.A.	PA-RES	ÚNICO	150	MF	R$ 10,80	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.616,80**		

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	**Luva Nitrílica** – Confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, com banho nitrílico na palma, dorso e dedos e com elástico no punho, com C.A.	PARES	G (9")	3.000	PLAST-COR	R$ 4,55	R$ 13.650,00
26	**Luva para procedimentos** – Tamanho G, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A.	CAIXA COM 100 UN	G	250	VOLK	R$ 16,50	R$ 4.125,00
30	**Mangote de raspa de couro** – Confeccionada em raspa, tiras em raspa afixadas por costuras e fivelas metálicas para ajustes, com C.A.	PARES	ÚNICO	060	MF	R$ 13,60	R$ 816,00
41	**Protetor solar com repelente** – Protetor solar FPS 30 com repelente de insetos.	LT	LT	060	COSMO DERMA	R$ 89,00	R$ 5.340,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
Item	**Descrição**	**Un.**	**Tamanho**	**Qtd Estimada**	**MARCA E Nº C.A.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**Bota PVC –** Cor preta, cano médio (25 cm), com C.A.	PA-RES	Nº 34	005	VULCA-SUL	R$ 18,80	R$ 4.418,00
			Nº 35	005			
			Nº 36	010			
			Nº 37	015			
			Nº 38	015			
			Nº 39	035			
			Nº 40	035			
			Nº 41	035			
			Nº 42	030			
			Nº43	025			
			Nº44	015			
			Nº45	010			
8	**Capa de chuva trevira amarela** – Modelo manga comprida com capuz, com C.A. Com faixa refletiva de 5 cm sendo 15 cm abaixo da gola e na mesma altura nas mangas as faixas refletivas serão confeccionadas em toda circunferência. Na frente no lado esquerdo superior estampado o logo EMDURB colorido 7x7 cm e nas costas a palavra EMDURB em preto com letras 7x1,5 cm.	UN	M	150	CAPISEG	R$ 33,70	R$ 18.535,00
			G	150			
			GG	150			
			EGG	100			

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/16
Processo nº 9318/15 – Pregão Reg. De Preços nº 055/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA – ME.
Objeto: 1.1 - O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:
ITEM 15 – Camiseta operacional manga longa com punho, na cor laranja.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	2700	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R$ 27,55	R$ 74.385,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 15/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/16
Processo nº 8960/15 – Pregão Reg. De Preços nº 003/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA. - ME
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de gás doméstico (botijão 13 Kg), com a entrega do mesmo, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Único	211	un.	Fornecimento e entrega de gás doméstico (botijão de 13 quilos)	**ULTRAGAZ**	**R$ 54,65**	**R$ 11.531,15**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 16/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/16
Processo nº 1107/16 – Pregão Registro de Preço nº 006/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: SÉRGIO DONIZETE GRIMALDI ME.
Objeto: Eventual fornecimento de leite de vaca pasteurizado tipo "c".
Valor Unitário: R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Valor Total R$ 56.746,95 (cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a entrega do leite.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/16
Processo nº 1107/16 – Pregão Registro de Preço nº 006/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO de LEITE** conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	4850	quilos	Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com 01 (um) quilo. A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	Romano	R$ 18,50	R$ 89.725,00

Valor Unitário: R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R$ 89.725,00 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do leite.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/02/2016
Bauru, 31 de maio de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Beneficios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes dos meses de **FEVEREIRO/2016** e **ABRIL/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE FEVEREIRO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
LEYGI CAMILA AMELIA ALVES (19/02/1999)	85511

MÊS DE ABRIL/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
CAETANO HENRIQUE GONCALVES	12088
CELIA ALVES CARVALHO MENEZES	79821
JOSE GOMES DA SILVA I	8983
MARILDA LIS MARQUES DE OLIVEIRA	23142
MAURICIO GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCA	92592
MAURO AVILA RODRIGUES	32031501
NELI FATIMA VIEIRA	9455
NELSON MENDES	17421
SIDNEI ROSSETTO	9316

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÕES: Portaria nº 112/2016, designa a partir de 02/06/2016, a servidora Sra. Jéssica Fernanda dos Santos Figueiredo, RG 45.215.818-7, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensões, conforme procedimento administrativo nº 1668/2016.

Portaria nº 121/2016**,** designa a partir de 02/06/2016, a servidora Sra. Louise Adeline Carvalho Cândido, RG 44.017.571-9, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão Administrativa, conforme procedimento administrativo nº 1841/2016.

DISPENSA: Portaria nº 120/2016, dispensa a pedido a partir de 02/06/2016 a servidora Sra. Joceli Aparecida Machado de Oliveira, RG nº. 18.816.466-2, da Função de Confiança de Diretor da Divisão Administrativa, conforme procedimento administrativo nº 1841/2016.

PORTARIA Nº 113/2016

APOSENTA por invalidez, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Dalva Aparecida da Silva Fernandes, portador(a) do RG nº 7.205.569-8 SSP/SP e CPF/MF nº 052.108.738-46, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 24.635, padrão B-15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1793/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 114/2016

APOSENTA por invalidez, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Nelson Nicolette, portador(a) do RG nº 8.810.869 SSP/SP e CPF/MF nº 774.942.458-04, servidor(a) do(a), Departamento de Agua e Esgoto, no cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 100.289, padrão D-C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1448/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 115/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Maria de Lourdes Tomás de Souza, portador(a) do RG nº 3.542.690-1 SSP/SP e CPF/MF nº 094.622.258-42, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 23.575, padrão A-16, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3232/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 116/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Clarice Regina Prestes, portador(a) do RG nº 16.434.058-0 SSP/SP e CPF/MF nº 079.024.758-58, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 15.676, padrão C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 917/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 117/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Solange Trevisan de Araújo, portador(a) do RG nº 12.327.190-3 SSP/SP e CPF/MF nº 092.041.348-01, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 14.954, padrão B-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3658/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 118/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Vânia Melo Bruggner Grassi, portador(a) do RG nº 13.908.987-1 SSP/SP e CPF/MF nº 137.240.348-57, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, SEBES, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Serviço Social, matrícula funcional nº 15.355, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 587/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 119/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Luiz Carlos Ramos, portador(a) do RG nº 20.744.720-2 SSP/SP e CPF/MF nº 111.653.898-94, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 16.267, padrão C-21, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2885/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Adelmo Bertussi, portador do RG nº. 12.172.122 SSP/SP e CPF/MF nº. 123.648.198-49, matrícula nº. 22269, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 24/05/2016.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Ignez Nunes Rodrigues, portadora do RG nº. 5.023.439-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 082.741.95892 matrícula nº. 6382, servidora inativa da FUNPREV/PMB, ocorrido em 27/05/2016.

PORTARIA Nº 123/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Elisabete dos Santos Manson, portador(a) do RG nº 13.343.531 SSP/SP e CPF/MF nº 146.277.998-02, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 13.754, padrão B-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3297/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 122/2016

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores Adão Francisco Lofrano Junior, Alexandre Medeiros dos Santos, Andrei Quaggio dos Santos, Diogo Nunes Pereira, Eduardo Telles de Lima Rala, Jamile Daniele Pereira, Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo, Joceli Aparecida Machado de Oliveira, Kátia Cristina Gonçalves, Louise Adeline Carvalho Candido, Luiz Gustavo Peres Macedo, Marcos Rios da Silva, Monica Martyniak Donaire, Priscila de Moraes Rodrigues, Renan Bernardo de Oliveira, Ricardo José Baro, Roberta Natali de Moraes, Rosana Monica Picoloto Celestino, Veridiana de Seixas Morato Pinto de Almeida e Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços.

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Ilson Miedes, Liege da Silva Figueiredo Sementille, Luiz Carlos Falconi, Michele Lazzarini Martins Hidalgo, Noemi Mazetto da Silva, Radir Rondon e Silvia Helena Polido.

Art. 3º Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 4º Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 02/06/2016, cessando expressamente os efeitos da portaria nº 178/2015.

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 03/2016 – Processo nº: 191/2016 – Modalidade: Convite nº 01/2016 – TIPO MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 11.317/2010 e suas ulteriores alterações; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto** contratação de empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E MURO CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS AO EDITAL, no terreno de propriedade da FUNPREV, terreno este localizado na Rua Professor José Ranieri, quadra 0235, lote 21, Vila Santa Tereza, Setor 2, Bauru, SP (Rua Professor José Ranieri, q. 9), com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru, no projeto constante no Processo Administrativo em referência tudo conforme projetos Básico e Executivo, Memorial Técnico, Especificações e Normas Técnicas, constantes nos anexos do Edital. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará entre os dias **06 (seis) *a* 10 (dez) de junho de 2016 *e* nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h, junto ao Serviço de Protocolo** da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O **início da sessão do CONVITE (com a possibilidade de abertura de todos os envelopes, caso presentes todas as interessadas)** acontecerá a partir das **09 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, na Sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.com.br)**. DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**: A visita técnica ao local de execução dos serviços **NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA**, mas poderá ser realizada entre os dias **06 (seis) *a* 10 (dez) de junho de 2016 *e* nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h**, no imóvel de propriedade desta Fundação sito na Rua Professor José Ranieri, quadra 0235, lote 21, Vila Santa Tereza, Setor 2, Bauru, SP (Rua Professor José Ranieri, q. 9) e será acompanhada por técnicos desta Fundação. Todos aos custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade dos interessado. O(A) licitante deverá agendar o dia e horário junto a FUNPREV – Divisão Administrativa, através do telefone (14) 3227-1444 ou (14) 3223-7000, com o servidor Luis Carlos Falconi. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo **SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ ÀS 17H DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016 (QUINTA FEIRA)**, podendo ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br. **Os convites serão enviados à partir de 02/06/2016**. À partir da **DESTA** publicação (que será dia 02/06/2016) do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da

FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail licitacao.funprevbauru@outlook.com. A Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JÚNIOR
Presidente

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 6796
De 30 de maio de 2016

Acrescenta o Art. 6º-A na Lei nº 6658, de 06 de abril de 2015, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências.

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 6º-A na Lei nº 6658, de 06 de abril de 2015, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências:

"Art. 6º-A Ficam proibidos quaisquer usos de fogos de artifícios, de qualquer classificação, em eventos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Bauru." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1° Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1637
De 31 de maio de 2016

Dá denominação de Praça ARLINDO NOBUYOSHI KANASHIRO a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça ARLINDO NOBUYOSHI KANASHIRO a praça pública localizada no setor 05, quadra 145, situada entre as Ruas Antonio Giunta, quarteirão 02, Pascoal Abiuse, Fortunato Resta, quarteirão 02 e José Dias Pereira, no loteamento denominado Vila Giunta, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1638
De 31 de maio de 2016

Dá denominação de Rua ANTONIO CARLOS SPACCA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO CARLOS SPACCA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Via de Acesso B, que tem início em terras de propriedade de João Tiengo e término em terras de propriedade de Raimundo dos Santos, no loteamento denominado Chácaras São João, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FRANCISCO CARLOS DE GOES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

CERTIDÃO Nº 031/16

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei nº 3734, de 20 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, **CERTIFICA** que os Senhores Vereadores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens e de rendas, dentro do prazo legal, referentes ao mês de maio de 2016: ALEXSSANDRO BUSSOLA, ARILDO DE LIMA JUNIOR, ARTEMIO CAETANO FILHO, FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO, FÁBIO SARTORI MANFRINATO, FARIA NETO, FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI, FRANCISCO CARLOS DE GOES, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA, LUIZ CARLOS BASTAZINI, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN, MOISÉS ROSSI, NATALINO DAVI DA SILVA, PAULO EDUARDO DE SOUZA, RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA, RENATO CELSO BONOMO PURINI, ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO, ROQUE JOSÉ FERREIRA e TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI. **CERTIFICA**, ainda, que em atendimento à citada Legislação, apresentaram suas declarações de bens e de rendas o Senhor Prefeito Municipal, RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA e a Senhora Vice-Prefeita, ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO. Por ser expressão da verdade, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos, Certifiquei e Digitei, JOSIANE SIQUEIRA, Diretora de Apoio Legislativo, Conferi.Visto: ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru. Bauru, 01 de junho de 2016.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 30 DE MAIO DE 2016

Proc. nº	Assunto
113/16	Projeto de Lei nº 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE MAIO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 das Ruas Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel e 01 da Lázaro Theodoro, Jardim Olímpico.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 17 da Rua Capitão Alcides, Jardim Carvalho.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito e a implantação de placa indicativa de 'Pare' na quadra 03 da Rua das Castanheiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Joaquim Fidélis, Vila Altinópolis.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a supressão de uma árvore, com risco iminente de queda, existente na esquina das Ruas Cussy Júnior e Virgílio Malta, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização, em caráter de urgência, da praça localizada no cruzamento das Ruas Antônio Giunta e Agostinho Torrecilha Sanches, Vila Giunta/Vila Pelegrina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a EMEII Vera Lúcia Pereira Arlindo abandonada no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo técnico para implantação de redutores de velocidade e sinalizações vertical e horizontal na Alameda das Andorinhas, Vale do Igapó.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo para a implantação de mão única de direção na Rua José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ARTEMIO CAETANO FILHO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Henrique Nataniel Carrijo Coube, Jardim Estoril IV.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada na Praça Alfredo Lamônica, Jardim Panorama.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 04 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.
Moção de Aplauso a Thaís Amadei Pegoraro por ter escalado até o cume do Monte Everest, tornando-se a primeira

bauruense e a quarta mulher brasileira a realizar o feito.
Moção de Aplauso aos atletas e técnico da ABDA Atletismo pelas medalhas conquistadas no Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Sub-20.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da árvore tortuosa existente na Praça Panathlon localizada na quadra 15 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 08-09 da Rua Afonso Pena e 06-53 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista, e na quadra 05 da Rua Olegário Machado, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade em toda extensão das Avenidas Getúlio Vargas e Duque de Caxias, Vila Mesquita/Vila Altinópolis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 da Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria, e 06 da Rua Aviador José de Barros Silva, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no entorno do Centro Unificado das Artes e do Esporte (CEU), localizado na quadra 03 da Avenida Lúcio Luciano, Jardim das Orquídeas.

FRANCISCO CARLOS DE GOES
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da viela existente na quadra 01 da Rua Vicente Barbugiani que efetua ligação com a quadra 01 da Avenida Nações Unidas Norte, próxima à rotatória com a Avenida Moussa Nakhl Tobias, Parque São Geraldo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Antônio Simalha e 01 a 04 da Doutor Odilon Pinto do Amaral, Parque São Cristóvão; 22 a 28 da Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo; 01 a 08 da Professora Aracy Santinho Barbieri, 01 a 11 da João Batini, 02 a 06 da Napoleão Bianconcini, 17 a 22 da José Bonifácio e 01 a 08 da Joaquim Felippe de Mello, Jardim Godoy; 01 a 03 da Guilherme Telli e 01 a 05 da Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra; 01 e 02 da Agide Bozzini, 01 a 04 da Guido Padovani, 01 a 05 da Elvira Biancardi, 01 a 07 da João Paulo I e 01 a 05 da José Marques Filho, Parque Santa Cecília; 01 a 06 da Maria José Losnak, 01 a 06 da Belmiro Pereira, 01 a 08 da Plínio Camargo, 01 a 07 da Sylas Ferraz Sampaio, 01 a 07 da Sebastião Aleixo da Silva e 01 a 07 das Alamedas Carlos Galliters e 01 a 03 da Amadeu Cazelatto, Parque São Geraldo; 01 a 07 das Ruas Virgílio Ramaciotti, 01 a 12 da Nossa Senhora do Rosário e 01 a 14 das Alamedas dos Goivos e 01 a 07 da Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho localizado entre o final da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e a Rodovia Cezário José de Castilho.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Carlos Marques e Primeiro de Maio, Jardim Bela Vista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para implantação de redutor de velocidade na quadra 03 da Rua Joaquim Gomes de Faria, Jardim Ivone.

LUIZ CARLOS BASTAZINI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 02 da Avenida Félix Vicente com a quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Júlio Nóbrega.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Jardim Celina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 15 a 22 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da sinalização de trânsito em todas as vias dos Núcleos Habitacional Vanuire e Residencial Édison Bastos Gasparini.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Tangarás.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas dos Núcleos Residenciais Beija-Flor, Núcleos Habitacionais Nobuji Nagasawa e Mary Dota, Jardim Ivone, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, Vila Santa Luzia e Jardim Eldorado.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Marcílio Dias e Beiruth, Vila Seabra; Bela Vista e São Lourenço, Vila Camargo e Afonso Pena, Jardim Bela Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação, onde for necessária, para a construção de calçada em toda extensão da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte aos imóveis 02-57 e 02-81 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo defronte ao imóvel 04-56 da Rua José Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Avenida Darcy César Improta, Vila Nova Santa Luzia, 01 a 05 da Rua Ernesto Turini e 01 da Felício Atala, Jardim Flórida.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 03-66 da Rua Eugênio Paulucci, Parque Alto Sumaré.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da iluminação da Praça Ulysses Mendes, localizada no cruzamento entre as Ruas Emílio Viegas, Bauru e Triagem, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Ulysses Mendes localizada no cruzamento entre as Ruas Emílio Viegas, Bauru e Triagem, Vila Nova Santa Luzia.

NATALINO DAVI DA SILVA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e construção de calçada em toda extensão da área localizada na Rua Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulho e lixo em toda extensão das Ruas Victório Perin, Jardim Eldorado; Horácio Gonçalves, Parque Jaraguá e Avenida do Contorno, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte aos imóveis 06-40 da Rua Mário Bueno Salles, Jardim Flórida e 02-38, 02-47, 02-49, 02-50, 02-51, 02-55, 02-59, 02-63, 02-67 e 02-89 da Rua Rosângela Vieira Martins de Carvalho, Jardim Ivone.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a retirada de veículos abandonados nas quadras 03 da Avenida Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança I e 06 da Rua Benedito Daniel, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua São Luiz, Vila Cardia.

PAULO EDUARDO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do calçamento público em toda extensão da Rua Elisiário Franco, Vila Aviação.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado em frente e ao lado do imóvel 04-40 da Rua Charles Lindemberg, Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua D'Annuncio Cammarosano, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada na confluência das Ruas José Antônio Braga, José Cara e Augusta Karg, Vila Aviação.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 18 a 20 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação, limpeza e manutenção do calçamento ao lado do imóvel 04-55 da Rua Alto Purus, Vila Camargo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza do calçamento ao lado do imóvel 01-55 da Alameda das Rosas, Parque Vista Alegre.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada ao lado do imóvel 01-53 da Praça das Orquídeas, Vila Gimenes.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de cata-galhos na quadra 19 da Rua Antônio Alves, Vila Santa Tereza.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a remoção do obstáculo de solo existente defronte ao imóvel 01-190 da Rua Marieta Mamprim dos Santos, Novo Jardim Pagani.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Alfredo Ruiz, Vila Mesquita.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 06-74 e limpeza de guias e sarjetas na Rua Henrique Savi, Vila Nova Cidade Universitária.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nas quadras 14 e 15 da Rua Monsenhor Claro, Vila Mesquita.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 e 04 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 06 da Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo defronte ao imóvel 06-84 da Rua São Patrício, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a inversão do sentido de direção da Travessa José Florêncio Figueiredo e da Rua Narciso Beltrani, Vila Perroca.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas de pedestres na rotatória localizada na quadra 20 da Avenida Pinheiro Machado com a quadra 11 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.
Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Gerando Adoradores Ministério de Bauru em comemoração ao seu 3º aniversário.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 da Avenida Nações Unidas, Centro; 02 da Paulino Dondici, Vila Carmem; 05 e 06 da José Munhoz e defronte ao centro comercial da Rua Paulo de Castro Marques, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Emílio dos Santos, Engenheiro Oersted Barbosa da Silva, João Borges e Osório Ribeiro Marins, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nas quadras 05 das Ruas José Munhoz, 04 da Severino Dantas de Souza e na esquina da igreja localizada na Rua Dormevil Forastieri, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Avenida Antônio Requena Nevado, bem como a liberação do acesso à Rua Bernardino de Campos com a retirada do entulho existente no local, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 16-15 da Rua Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista e 02-44 e 03-69 da Rua Santa Rita, Vila Camargo.

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016
LICITAÇÃO ABERTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO TÉCNICO E INTERVENÇÃO NA SALA DE CONTROLE (SWITCHER) DA EMISSORA LEGISLATIVA
Decisão do Pregoeiro: ADJUDICA o Lote 01 à empresa 4TC TÉCNOLOGIA LTDA - ME, **no valor total de R$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais);** e declara o Lote 02 FRACASSADO.
Data da Decisão: 31 de maio de 2016.

PROCESSO DA nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e um) gaveteiros
CONTRATO Nº: 05/2016
Contratada: SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI - EPP
Vigência: 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017.
Valor do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 27 de abril de 2016.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**